

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Decreto-Lei n.º 29/97/M:

Reestrutura a orgânica da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. — Revogações. 801

Portaria n.º 165/97/M:

Aprova a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de Educadores de Infância, em língua veicular portuguesa. — Revoga a Portaria n.º 245/95/M, de 28 de Agosto. 824

Portaria n.º 166/97/M:

Aprova a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de Professores do 1.º Ciclo de Ensino Básico, em língua veicular portuguesa. — Revoga a Portaria n.º 324/95/M, de 26 de Dezembro. 826

Portaria n.º 167/97/M:

Emite e põe em circulação selos postais, alusivos à emissão extraordinária «77.º aniversário da Cruz Vermelha de Macau». 829

Portaria n.º 168/97/M:

Nomeia quatro licenciados para exercerem o cargo de delegado do procurador junto dos tribunais de 1.ª instância de Macau. 829

第 29/97/M 號法令：

重組土地工務運輸司之組織結構——若干廢止 .. 801

第 165/97/M 號訓令：

核准以葡語為授課語言之幼稚園教師課程之學術及教學編排以及新學習計劃——廢止八月二十八日第 245/95/M 號訓令 824

第 166/97/M 號訓令：

核准以葡語為授課語言之基礎教育第一階段教師課程之學術及教學編排以及新學習計劃——廢止十二月二十六日第 324/95/M 號訓令 826

第 167/97/M 號訓令：

發行及流通以「澳門紅十字會七十七週年」為主題之特別郵票 829

第 168/97/M 號訓令：

委任四名學士擔任駐澳門第一審法院檢察官之官職 829

Portaria n.º 169/97/M:

Nomeia quatro licenciados para exercerem o cargo de juiz dos tribunais de 1.ª instância de Macau. 830

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 42/GM/97, que concede tolerância de ponto no dia 23 e na parte da tarde do dia 31 de Dezembro de 1998. 830

Assembleia Legislativa:

Rectificação da Resolução n.º 3/97/M, de 13 de Junho. . 830

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração Educação e Juventude:

Despacho n.º 23/SAAEJ/97, que aprova os modelos de diplomas respeitantes à conclusão dos diversos níveis de ensino em língua veicular portuguesa. — Revogações. 831

Tribunal de Competência Genérica:

Resultados das eleições para as Assembleias Municipais de Macau e das Ilhas, realizadas em 22 de Junho de 1997. 843

第 169/97/M 號訓令:

委任四名學士擔任澳門第一審法院法官之官職 .. 830

總督辦公室:

第 42/GM/97 號批示，特許在一九九八年十二月二十三日以及三十一日下午不用上班 830

立法會:

更正六月十三日第 3/97/M 號決議 830

行政、教育暨青年事務政務司辦公室:

第 23/SAAEJ/97 號批示，核准關於完成以葡語為授課語言之不同教育程度之證書式樣——若干廢止 831

普通管轄法院:

一九九七年六月二十二日舉行之澳門及海島市市政議會選舉之結果 843

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Decreto-Lei n.º 29/97/M****法令 第29/97/M號****de 7 de Julho****七月七日**

Decorridos cerca de sete anos desde a publicação do Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, que criou a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a experiência adquirida ao longo deste período impõe uma adequação da sua estrutura orgânica, dotando-a dos meios necessários à realização das importantes tarefas que lhe cabem nas áreas da sua intervenção.

Nesse sentido, o presente diploma consagra uma estrutura em que se procura, a par de uma optimização dos recursos disponíveis, racionalizar o Serviço, tendo em vista uma maior operacionalidade e, conseqüentemente, uma pronta resposta às actuais e futuras solicitações.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

CAPÍTULO I**Natureza e atribuições****Artigo 1.º****(Natureza)**

A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, abreviadamente designada por DSSOPT, constitui um serviço de apoio técnico da Administração do Território, no âmbito da gestão e utilização de solos, do urbanismo, do tráfego, das infra-estruturas, dos serviços básicos e dos transportes terrestres.

Artigo 2.º**(Atribuições)**

São atribuições da DSSOPT:

a) Propor as políticas de ordenamento físico do Território nos domínios da gestão e utilização de solos, do urbanismo, do tráfego, das infra-estruturas, dos serviços básicos e dos transportes terrestres;

b) Participar na definição das linhas orientadoras do desenvolvimento económico e social do Território;

c) Promover a definição e o estabelecimento da disciplina do uso dos solos e assegurar o seu cumprimento;

d) Estabelecer, de acordo com a política superiormente definida, zonas de intervenção prioritárias para o aproveitamento dos terrenos do domínio privado do Território;

設立土地工務運輸司之七月十六日第38/90/M號法令已公布近七年，但鑑於在此期間所獲之經驗，有必要調整該司之組織結構，使其配備必要之資源，以完成在其活動範圍內應執行之重要任務。

因此，本法規在訂定該司之組織結構時，除顧及了更佳利用可動用資源外，亦顧及了使機關之運作更趨合理，從而獲得更大之運作能力，及時回應現時與將來之需求。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一章**性質及職責****第一條****(性質)**

土地工務運輸司（葡文縮寫為DSSOPT）為在土地管理及使用、城市規劃、交通、基礎建設、基本服務及陸上運輸等領域內之技術輔助性公共行政機關。

第二條**(職責)**

土地工務運輸司之職責為：

a) 在土地管理與使用、城市規劃、運輸、基礎建設、基本服務及陸上運輸方面對本地區硬體整治政策提出建議；

b) 參與制定本地區經濟社會發展之指導方針；

c) 促進土地使用規則之訂出及確立，並確保該等規則之遵守；

d) 根據上級既定政策，為利用本地區私產土地定出優先區域；

e) Promover os estudos necessários para o aproveitamento dos terrenos referidos na alínea anterior e estabelecer e coordenar as bases da sua execução a curto, médio e longo prazos;

f) Dinamizar e coordenar o acompanhamento dos empreendimentos privados, implantados em terrenos do domínio privado do Território, cuja importância para o desenvolvimento económico e social do mesmo assim o justifique;

g) Promover a elaboração dos estudos necessários à definição duma política coerente que interesse ao desenvolvimento económico e social do Território, nomeadamente nas áreas da gestão de solos e do equipamento social;

h) Colaborar no estudo e análise das propostas de empreendimentos públicos e privados multisectoriais, com vista à definição e utilização de métodos que permitam fundamentar as respectivas opções;

i) Participar em todos os assuntos relacionados com a programação de quaisquer actividades do Território que interessem ao seu desenvolvimento económico e social global;

j) Licenciatar e fiscalizar todas as edificações urbanas, designadamente particulares, municipais ou de entidades autónomas, nos termos da legislação aplicável;

l) Licenciatar e fiscalizar as instalações de produção, transporte, distribuição e utilização de energia eléctrica, nos termos da legislação aplicável;

m) Estudar, programar e executar a política geral de transportes terrestres do Território;

n) Estudar e executar as obras de protecção, conservação e reparação das costas marítimas, nomeadamente as que impliquem a sua extensão ou a conquista de terrenos ao mar;

o) Promover o estudo e a execução dos novos sistemas de redes de infra-estruturas e de saneamento básico, e fiscalizar o seu funcionamento e exploração, sem prejuízo das atribuições cometidas nestes domínios aos municípios;

p) Autorizar e fiscalizar a execução dos sistemas de redes de infra-estruturas e de saneamento básico promovidos por outras entidades, públicas ou privadas;

q) Fiscalizar o funcionamento e exploração dos sistemas de redes referidos na alínea anterior, sem prejuízo das atribuições cometidas nestes domínios aos municípios;

r) Promover a realização de obras de construção, conservação e reparação de edifícios públicos, ou parte de edifícios públicos, monumentos e instalações especiais, nos casos em que tal lhe estiver legalmente cometido;

s) Estudar e propor medidas de natureza regulamentar, técnica e administrativa, no âmbito das suas atribuições;

t) Desempenhar, por determinação do Governador, quaisquer tarefas não compreendidas nas alíneas anteriores e que, pela sua natureza, se enquadrem no âmbito geral das suas atribuições.

e) Promover os estudos necessários para o aproveitamento dos terrenos referidos na alínea anterior e estabelecer e coordenar as bases da sua execução a curto, médio e longo prazos;

f) Dinamizar e coordenar o acompanhamento dos empreendimentos privados, implantados em terrenos do domínio privado do Território, cuja importância para o desenvolvimento económico e social do mesmo assim o justifique;

g) Promover a elaboração dos estudos necessários à definição duma política coerente que interesse ao desenvolvimento económico e social do Território, nomeadamente nas áreas da gestão de solos e do equipamento social;

h) Colaborar no estudo e análise das propostas de empreendimentos públicos e privados multisectoriais, com vista à definição e utilização de métodos que permitam fundamentar as respectivas opções;

i) Participar em todos os assuntos relacionados com a programação de quaisquer actividades do Território que interessem ao seu desenvolvimento económico e social global;

j) Licenciatar e fiscalizar todas as edificações urbanas, designadamente particulares, municipais ou de entidades autónomas, nos termos da legislação aplicável;

l) Licenciatar e fiscalizar as instalações de produção, transporte, distribuição e utilização de energia eléctrica, nos termos da legislação aplicável;

m) Estudar, programar e executar a política geral de transportes terrestres do Território;

n) Estudar e executar as obras de protecção, conservação e reparação das costas marítimas, nomeadamente as que impliquem a sua extensão ou a conquista de terrenos ao mar;

o) Promover o estudo e a execução dos novos sistemas de redes de infra-estruturas e de saneamento básico, e fiscalizar o seu funcionamento e exploração, sem prejuízo das atribuições cometidas nestes domínios aos municípios;

p) Autorizar e fiscalizar a execução dos sistemas de redes de infra-estruturas e de saneamento básico promovidos por outras entidades, públicas ou privadas;

q) Fiscalizar o funcionamento e exploração dos sistemas de redes referidos na alínea anterior, sem prejuízo das atribuições cometidas nestes domínios aos municípios;

r) Promover a realização de obras de construção, conservação e reparação de edifícios públicos, ou parte de edifícios públicos, monumentos e instalações especiais, nos casos em que tal lhe estiver legalmente cometido;

s) Estudar e propor medidas de natureza regulamentar, técnica e administrativa, no âmbito das suas atribuições;

t) Desempenhar, por determinação do Governador, quaisquer tarefas não compreendidas nas alíneas anteriores e que, pela sua natureza, se enquadrem no âmbito geral das suas atribuições.

CAPÍTULO II

Órgão e subunidades orgânicas

Artigo 3.º

(Estrutura)

1. A DSSOPT é dirigida por um director, coadjuvado por dois subdirectores.

2. Para a prossecução das suas atribuições, a DSSOPT dispõe de subunidades orgânicas de Concepção, Gestão e Planeamento, Operativas e de Apoio.

3. São subunidades orgânicas de Concepção, Gestão e Planeamento:

- a) O Departamento de Planeamento Urbanístico;
- b) O Departamento de Gestão de Solos.

4. São subunidades orgânicas Operativas:

- a) O Departamento de Urbanização;
- b) O Departamento de Edificações Públicas;
- c) O Departamento de Infra-estruturas;
- d) O Departamento de Tráfego.

5. São subunidades orgânicas de Apoio:

- a) O Departamento Jurídico;
- b) O Departamento Administrativo e Financeiro;
- c) A Divisão de Estudos e Documentação;
- d) A Divisão de Informática;
- e) A Divisão de Apoio Técnico.

Artigo 4.º

(Competências do director)

Ao director compete, designadamente:

- a) Planear, dirigir e coordenar a actividade global da DSSOPT, bem como a das subunidades orgânicas que nela se integram;
- b) Assegurar o bom funcionamento do Serviço, superintendendo, inspecionando e fiscalizando directamente a sua actividade;
- c) Exercer as competências necessárias para a prossecução das atribuições da DSSOPT, podendo delegá-las no restante pessoal de direcção e chefia;
- d) Elaborar, e submeter à apreciação e aprovação superior, o plano de actividades e a proposta orçamental da DSSOPT;
- e) Elaborar o relatório anual de actividades da DSSOPT;
- f) Elaborar, e submeter à apreciação e aprovação superior, o plano de concessões de terrenos do Território;

第二章

機關及組織附屬單位

第三條

(結構)

一、土地工務運輸司由一名司長領導，而司長由兩名副司長輔助。

二、土地工務運輸司為履行其職責，設有策劃、管理暨規劃性組織附屬單位以及執行性組織附屬單位及輔助性組織附屬單位。

三、策劃、管理暨規劃性組織附屬單位計有：

- a) 城市規劃廳；
- b) 土地管理廳。

四、執行性組織附屬單位計有：

- a) 城市建設廳；
- b) 公共建築廳；
- c) 基礎建設廳；
- d) 運輸廳。

五、輔助性組織附屬單位計有：

- a) 法律廳；
- b) 行政暨財政廳；
- c) 研究暨文件處；
- d) 資訊處；
- e) 技術輔助處。

第四條

(司長之權限)

司長尤其有權限：

- a) 計劃、領導及統籌土地工務運輸司之整體活動及組織附屬單位之活動；
- b) 確保本機關之良好運作，並對其活動進行直接監管、檢查及監察；
- c) 行使為履行土地工務運輸司職責所需之權限，並得將該等權限授予其他領導及主管人員；
- d) 編制土地工務運輸司之活動計劃及預算草案，並將之送交上級審議及核准；
- e) 編制土地工務運輸司之年度活動報告書；
- f) 編制本地區土地之批出計劃，並將之送交上級審議及核准；

g) Estabelecer as normas ou instruções a observar pelo Serviço com vista ao seu regular funcionamento;

h) Representar a DSSOPT junto de quaisquer outros organismos ou entidades;

i) Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas e as demais que por lei lhe forem cometidas.

Artigo 5.º

(Competências dos subdirectores)

1. Aos subdirectores compete, designadamente:

a) Coadjuvar o director;

b) Exercer as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas pelo director e desempenhar as demais funções que lhes forem cometidas;

c) Substituir o director nas suas ausências e impedimentos.

2. O director é substituído pelo subdirector que para o efeito for designado e, na falta de designação, pelo subdirector mais antigo no exercício do cargo.

SECÇÃO I

Subunidades de Concepção, Gestão e Planeamento

Artigo 6.º

(Departamento de Planeamento Urbanístico)

1. O Departamento de Planeamento Urbanístico, abreviadamente designado por DPU, é a subunidade orgânica de estudo e planeamento no âmbito da gestão e do ordenamento urbanístico.

2. Ao DPU compete, designadamente:

a) Promover e acompanhar a elaboração de estudos urbanísticos e de ordenamento geral do Território através da realização de planos gerais de urbanização, planos de pormenor urbanísticos, estudos de zonas e quarteirões e arranjos urbanísticos de interesse geral;

b) Estudar e promover a elaboração de legislação e regulamentação referentes ao planeamento urbanístico, e de normas e manuais técnicos para apoio dos projectistas;

c) Zelar pelo cumprimento dos objectivos urbanísticos aprovados;

d) Avaliar os resultados das estratégias urbanísticas estabelecidas nos planos urbanísticos e promover a correcção dos desvios detectados;

e) Elaborar pareceres urbanísticos relativamente a estudos prévios e projectos de obras referentes a edificações, infra-estruturas urbanas, áreas em estudo ou áreas sensíveis, sempre que tal lhe for determinado ou solicitado por outras subunidades;

f) Apreciar e acompanhar os estudos e planos de intervenção urbanísticos a executar por outras entidades, públicas ou privadas;

g) 制定本機關應遵守之規定或指示，以使其正常運作；

h) 在其他機構或實體前代表土地工務運輸司；

i) 行使獲授予或轉授予之權限以及獲法律賦予之其他權限。

第五條

(副司長之權限)

一、副司長尤其有權限：

a) 輔助司長；

b) 行使由司長授予或轉授予之權限，並執行獲賦予之其他職務；

c) 在司長不在或因故不能視事時代任之。

二、司長由為此目的而指定之副司長代任；如未指定，則由擔任副司長官職時間較長者代任。

第一節

策劃、管理暨規劃性附屬單位

第六條

(城市規劃廳)

一、城市規劃廳（葡文縮寫為DPU）為在城市規劃管理與城市規劃整治領域內之研究及規劃性組織附屬單位。

二、城市規劃廳尤其有權限：

a) 透過編制城市總體規劃及城市詳細規劃，並透過對區域、街區及具普遍利益之城市配套设施之研究，促進並跟進城市規劃研究報告書及本地區整體整治研究報告書之編制；

b) 研究並促進有關城市規劃之法例與規章之制定，以及有關輔助項目設計者之技術標準與技術手冊之制定；

c) 負責監管對經核准之城市規劃目標之遵守；

d) 評估城市規劃所定策略之效果，並促進糾正所發現之偏差；

e) 就有關建築、城市基礎建設、研究中之區域或敏感區域之初步研究及工程圖則，編制城市規劃意見書，但僅以有此決定或應其他附屬單位之要求者為限；

f) 審議並跟進由其他公共或私人實體研究及執行之城市規劃；

g) Estudar e promover a realização de estudos de impacto ambiental e de arranjos urbanísticos e paisagísticos;

h) Emitir plantas de alinhamento oficial (PAO) em conformidade com os estudos urbanísticos e de ordenamento geral aprovados, e nos termos da legislação em vigor;

i) Preparar, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenções neste domínio, e demais subunidades interessadas, os elementos necessários à elaboração do plano anual de concessões de terrenos do Território e à sua programação;

j) Adequar as concessões de terrenos às linhas estratégicas definidas nos diversos estudos e planos urbanísticos e informar os pedidos de alteração de finalidade dos aproveitamentos de terrenos concedidos sobre a sua adequabilidade;

l) Estudar e propor a concessão, aquisição, venda, expropriação e permuta de terrenos sempre que tal se revelar necessário para a realização de acertos de alinhamentos urbanísticos ou para a concretização de obras de reconhecido interesse público;

m) Propor e dinamizar aproveitamentos integrados de solos, contribuindo para a definição das soluções que melhor se coadunem com os interesses do Território e dos investidores;

n) Estudar, planear e dimensionar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, toda a rede viária do Território, concebendo e introduzindo novos sistemas e medidas de circulação;

o) Estudar e propor, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, a política de transportes terrestres do Território;

p) Planear o sistema de estacionamento do Território;

q) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo de cartas topográficas, estudos urbanísticos e planos de urbanização.

g) 編制並促進編制對環境有影響之研究報告書以及有關城市規劃配套設施及風景配套設施之研究報告書；

h) 根據現行法例之規定及按經核准之城市規劃研究及總體整治研究所定者，發出官方街道準線圖（葡文縮寫為PAO）；

i) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，準備必需之資料，以編制本地區批地之年度計劃並作出有關之編排；

j) 使土地之批出配合各項城市規劃研究及計劃內所定之策略性方針，並就要求修改已批出土地之利用目的之申請之適當性提供有關資訊；

l) 研究及建議土地之批出、取得、出售、徵收及對換，但僅以調整城市規劃準線或實施公認具公共利益之工程所需者為限；

m) 建議及推動土地之整體利用，以定出更符合本地區及投資者之利益之解決方法；

n) 在其他有利害關係之附屬單位合作下，研究、規劃及擴大本地區之道路網絡，並策劃及引入車輛流通之新系統及新措施；

o) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，研究及建議本地區之陸上運輸政策；

p) 規劃本地區之車輛停泊系統；

q) 組織有關地形圖、城市規劃研究、城市規劃之資料庫及檔案，並保持其最新資料。

Artigo 7.º

(Departamento de Gestão de Solos)

1. O Departamento de Gestão de Solos, abreviadamente designado por DSO, é a subunidade orgânica de estudo e planeamento no âmbito da gestão de solos.

2. Ao DSO compete, designadamente:

a) Estudar e programar as concessões de terrenos do Território e propor as condições da sua concessão;

b) Analisar e informar, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, os pedidos de alteração de finalidade dos aproveitamentos de terrenos concedidos;

第七條

(土地管理廳)

一、土地管理廳（葡文縮寫為DSO）為在土地管理領域內之研究及規劃性組織附屬單位。

二、土地管理廳尤其有權限：

a) 研究及編排本地區土地之批出，並建議批出之條件；

b) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，對要求修改已批出土地之利用目的之申請作出分析，並就該等申請提供有關資訊；

c) Proceder à organização e instrução dos processos de concessão de terrenos e de revisão dos contratos de concessão, e adequá-los às normas regulamentares aplicáveis;

d) Calcular as contrapartidas financeiras devidas pelos concessionários e fixar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, os encargos especiais e demais cláusulas contratuais dos contratos de concessão de terrenos ou das revisões dos contratos de concessão;

e) Assegurar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, a realização dos aproveitamentos das concessões de terrenos do Território e zelar pelo rigoroso cumprimento das condições contratuais estabelecidas nos contratos de concessão ou de revisão;

f) Cooperar, com as demais subunidades interessadas, nas acções conducentes a um correcto ordenamento e planeamento físico do Território, a curto, médio e longo prazos;

g) Promover, em colaboração com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, no campo do ordenamento e planeamento físico, a definição de um sistema global de gestão de solos do Território;

h) Colaborar, com as demais subunidades interessadas, na elaboração de estudos e realização de avaliações para efeito de aquisições ou expropriações relacionadas com a concretização de obras de reconhecido interesse público;

i) Solicitar às entidades competentes os elementos técnicos, registrais, cartográficos e cadastrais, necessários para uma adequada e correcta organização e instrução dos processos de concessão de terrenos e de revisão dos contratos de concessão.

SECÇÃO II

Subunidades Operativas

Artigo 8.º

(Departamento de Urbanização)

1. O Departamento de Urbanização, abreviadamente designado por DUR, é a subunidade orgânica operativa no âmbito da execução dos planos de ordenamento, e do licenciamento e fiscalização da ocupação do espaço físico, o qual compreende:

- a) A Divisão de Licenciamento;
- b) A Divisão de Fiscalização.

2. À Divisão de Licenciamento compete, designadamente:

a) Promover a execução dos planos urbanísticos aprovados e zelar pelo cumprimento das regras de disciplina urbanística definidas;

b) Emitir parecer sobre projectos relativos a terrenos do Território, nomeadamente quanto à sua adequação para a finalidade pretendida e à concordância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c)安排與批地及修訂批地合同有關之程序，並組織有關卷宗，以及使之符合適用之規範性規定；

d)計算承批人應給付之財政回報，並在其他有利害關係之附屬單位合作下，訂定特別負擔及批地合同或修訂批地合同之其他條款；

e)在其他有利害關係之附屬單位合作下，確保本地區所批出土地之實際利用，並負責監管批地合同或修訂批地合同條款之嚴格履行；

f)與其他有利害關係之附屬單位合作，參與有助於正確執行本地區短期、中期及長期之硬體整治與規劃之活動；

g)在依法亦應在硬體整治與硬體規劃領域內參與活動之實體合作下，以及在參與該領域活動之有利害關係之其他附屬單位合作下，促進有關管理本地區土地之總體制度之訂定；

h)為實施公認具公共利益之工程而須取得或徵收土地時，與有利害關係之其他附屬單位合作編寫研究報告書及進行評估；

i)要求有權限實體提供技術、登記、地圖繪製與地籍方面之資料，但僅以該等資料為適當及正確安排批地及修訂批地合同之程序並為組織有關卷宗所需者為限。

第二節

執行性附屬單位

第八條

(城市建設廳)

一、城市建設廳（葡文縮寫為DUR）為在實施整治規劃、發出准照及監察空間之占用等領域內之執行性組織附屬單位，該廳設有：

- a) 准照處；
- b) 監察處。

二、准照處尤其有權限：

- a) 促進經核准之城市規劃之實施，並負責監管對既定城市規劃制度之規定之遵守；
- b) 就涉及本地區土地之項目發表意見，尤其就該項目是否配合擬達至之目的以及是否符合適用法律與規章之規定發表意見；

c) Apreciar e informar os projectos respeitantes a licenciamentos de obras particulares tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos estudos e planos urbanísticos existentes, a sua conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, as zonas classificadas ou de protecção legalmente fixadas e os níveis técnicos e estéticos exigíveis;

d) Licenciar obras, nos termos da legislação aplicável;

e) Apreciar e informar os projectos elaborados pelos municípios e entidades autónomas relativos a obras de ampliação, construção, remodelação, conservação e reparação de edifícios públicos, de monumentos e de instalações especiais;

f) Apreciar e informar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, os estudos e projectos de aproveitamentos de concessões de terrenos, nomeadamente a sua conformidade com os estudos e planos urbanísticos existentes e com as leis e regulamentos aplicáveis;

g) Licenciar as novas redes de infra-estruturas promovidas por entidades públicas e privadas;

h) Acompanhar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, o licenciamento de empreendimentos privados em terrenos do Território e informar sobre o cumprimento das condições contratuais estabelecidas nos respectivos contratos de concessão ou de revisão, na fase de licenciamento;

i) Realizar e participar em vistorias, no âmbito do licenciamento de obras ou de actividades;

j) Realizar estudos e proceder a avaliações para efeito de aquisições ou expropriações relacionadas com a concretização de obras de reconhecido interesse público;

l) Emitir parecer sobre pedidos de prorrogação dos prazos de aproveitamento das concessões de terrenos, na fase de licenciamento;

m) Analisar e informar pedidos e exposições sobre o licenciamento de obras particulares e empreendimentos privados em terrenos do Território;

n) Participar superiormente as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;

o) Emitir licenças e certidões relativas a obras particulares.

3. À Divisão de Fiscalização compete, designadamente:

a) Fiscalizar a execução das obras, nos termos da legislação aplicável;

b) Elaborar e instruir os processos referentes à construção clandestina e à ocupação indevida de terrenos do Território, nos termos da legislação aplicável;

c) 審議為申領私人工程之准照而遞交之圖則，並就該圖則提供有關資訊；在審議及提供資訊時尤其應考慮該等圖則是否符合現有之城市規劃研究與城市規劃，是否符合適用之法律與規章，是否納入依法定出之評定區域或保護區內以及是否符合技術與美觀標準方面之要求；

d) 根據適用法例之規定發出工程准照；

e) 審議由市政廳及自治實體製作之有關公共樓宇、紀念性建築物與特別設施之擴建、建造、改建、保存及修葺等工程之圖則，並就該等圖則提供有關資訊；

f) 在與其他有利害關係之附屬單位合作下，審議有關利用所批出土地之研究及圖則，並提供有關資訊；在審議及提供資訊時，尤其應考慮該等研究及圖則是否符合現有之城市規劃研究、城市規劃以及適用之法律與規章；

g) 發出由公共及私人實體發展之基礎建設新網絡之准照；

h) 在與其他有利害關係之附屬單位合作下，在准照發出過程中，跟進在本地區土地上發展之私人建設之准照發出程序，並就批地合同或修訂批地合同條款之履行情況提供有關資訊；

i) 在發出工程准照或活動准照範圍內進行及參與檢查；

j) 開展研究及評估，以取得或徵收為實施具公認公共利益之工程所需之土地；

l) 在准照發出過程中，就要求延長所批出土地之利用期限之申請發出意見書；

m) 分析為申領私人工程之准照及在本地區土地上發展之私人建設之准照而遞交之申請及陳述，並提供有關資訊；

n) 向上級舉報負責製作圖則之技術人員所為之不當情事；

o) 為私人工程發出准照及證明。

三、監察處尤其有權限：

a) 根據適用法例之規定，監察工程之實施；

b) 根據適用法例之規定，安排有關擅自進行之建築及不當占用本地區土地之程序，並組織有關卷宗；

c) Promover as demolições e desocupações a que haja lugar por força do disposto na alínea anterior, sem prejuízo das atribuições próprias dos municípios e de outras entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

d) Orientar a implantação das construções particulares e fixar os alinhamentos e as cotas de soleira, de acordo com os planos aprovados e as disposições das leis e regulamentos aplicáveis;

e) Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos gerais inerentes ao licenciamento das construções;

f) Fiscalizar a execução de obras particulares e de trabalhos de urbanização, assegurando-se de que as obras e trabalhos estão a ser feitos de acordo com os projectos aprovados;

g) Acompanhar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, a execução de empreendimentos privados em terrenos do Território e informar sobre o cumprimento das condições contratuais estabelecidas nos respectivos contratos de concessão ou de revisão, na fase de execução de obras;

h) Realizar e participar em vistorias, no âmbito da fiscalização de obras ou de actividades;

i) Emitir parecer sobre pedidos de prorrogação dos prazos de aproveitamento das concessões de terrenos, na fase de execução de obras;

j) Analisar e informar pedidos e exposições sobre a fiscalização de obras particulares e empreendimentos privados em terrenos do Território;

l) Efectuar embargos administrativos de obras quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos e procedendo às notificações legalmente previstas;

m) Informar queixas, reclamações e denúncias relacionadas com a concessão de licenças ou a sua inexistência;

n) Participar superiormente as irregularidades praticadas por técnicos, construtores e empresas responsáveis pela direcção técnica e execução das obras;

o) Remeter ao Tribunal competente os autos instaurados por infracções às leis e regulamentos gerais inerentes ao licenciamento das construções, dentro das competências legalmente cometidas à DSSOPT.

4. O DUR compreende ainda, para apoio imediato às suas actividades, uma Secção de Expediente e Arquivo.

Artigo 9.º

(Departamento de Edificações Públicas)

1. O Departamento de Edificações Públicas, abreviadamente designado por DEP, é a subunidade orgânica operativa no âmbito da ampliação, construção e remodelação de edificações públi-

c) Promover as demolições e desocupações a que haja lugar por força do disposto na alínea anterior, sem prejuízo das atribuições próprias dos municípios e de outras entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

d) Orientar a implantação das construções particulares e fixar os alinhamentos e as cotas de soleira, de acordo com os planos aprovados e as disposições das leis e regulamentos aplicáveis;

e) Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos gerais inerentes ao licenciamento das construções;

f) Fiscalizar a execução de obras particulares e de trabalhos de urbanização, assegurando-se de que as obras e trabalhos estão a ser feitos de acordo com os projectos aprovados;

g) Acompanhar, em colaboração com as demais subunidades interessadas, a execução de empreendimentos privados em terrenos do Território e informar sobre o cumprimento das condições contratuais estabelecidas nos respectivos contratos de concessão ou de revisão, na fase de execução de obras;

h) Realizar e participar em vistorias, no âmbito da fiscalização de obras ou de actividades;

i) Emitir parecer sobre pedidos de prorrogação dos prazos de aproveitamento das concessões de terrenos, na fase de execução de obras;

j) Analisar e informar pedidos e exposições sobre a fiscalização de obras particulares e empreendimentos privados em terrenos do Território;

l) Efectuar embargos administrativos de obras quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos e procedendo às notificações legalmente previstas;

m) Informar queixas, reclamações e denúncias relacionadas com a concessão de licenças ou a sua inexistência;

n) Participar superiormente as irregularidades praticadas por técnicos, construtores e empresas responsáveis pela direcção técnica e execução das obras;

o) Remeter ao Tribunal competente os autos instaurados por infracções às leis e regulamentos gerais inerentes ao licenciamento das construções, dentro das competências legalmente cometidas à DSSOPT.

四、城市建設廳為獲得對其活動之直接輔助，尚設有文書處理暨檔案科。

第九條

(公共建築廳)

一、公共建築廳（葡文縮寫為DEP）為在擴建、建造與改建公共建築以及保存與修葺公共樓宇、紀念性建築

cas, e da conservação e reparação de edifícios públicos, de monumentos, de instalações especiais e do parque habitacional pertencente à Administração, o qual compreende:

- a) A Divisão de Projectos e Obras;
 - b) A Divisão de Conservação e Reparação.
2. À Divisão de Projectos e Obras compete, designadamente:
- a) Elaborar ou promover a elaboração de projectos de obras de ampliação, construção e remodelação de edificações públicas, espaços verdes e jardins;
 - b) Coordenar, apreciar e informar os projectos elaborados por entidades exteriores nos domínios referidos na alínea anterior;
 - c) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, relativas à elaboração de projectos e execução de obras e trabalhos, assumidas perante a Administração pelas entidades encarregadas de elaborar ou executar projectos de obras nos domínios referidos na alínea a);
 - d) Organizar e preparar os processos das obras referidas na alínea a), e das que não necessitem de projectos, para realização, nos termos da legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;
 - e) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea a);
 - f) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea a) e assegurar a sua execução correcta e atempada;
 - g) Licenciar e fiscalizar as instalações de produção, transporte, distribuição e utilização de energia eléctrica, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;
 - h) Assegurar e fiscalizar a execução de obras públicas e o bom funcionamento de edifícios, partes de edifícios, locais ou espaços públicos, a construir pelos concessionários de terrenos do Território como encargos contratuais especiais;
 - i) Zelar pelo cumprimento dos prazos de execução contratuais das obras referidas na alínea anterior;
 - j) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitadas, a cargo da subunidade;
 - l) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;
 - m) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;
 - n) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;
 - o) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente, e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas nas alíneas

物、特別設施及屬行政當局之房屋等領域內之執行性組織附屬單位，該廳設有：

- a) 圖則暨工程處；
- b) 保存暨修葺處。

二、圖則暨工程處尤其有權限：

- a) 製作或促進製作有關擴建、建造及改建公共建築、綠化區與花園等工程圖則；
- b) 統籌及審議由該司以外之實體在上項所指領域製作之圖則，並就該等圖則提供有關資訊；
- c) 確保負責製作或實施 a 項所指領域內工程圖則之實體履行向行政當局承擔之有關製作圖則以及實施工程與工作之合同義務；
- d) 安排有關 a 項所指工程以及無需圖則之工程之程序，並組織有關卷宗，以便根據適用法例之規定進行招標、諮詢及直接磋商；
- e) 審議或參與審議有關承攬 a 項所指工程之判給建議；
- f) 採取措施，以使 a 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；
- g) 發出用於生產、輸送、分配及使用電力之設施之准照，並對該等設施進行監察，但不影響法律賦予其他實體之權限；
- h) 確保並監察公共工程之實施以及由本地區土地之承批人建造之作爲合同特別條款所訂負之樓宇、樓宇部分以及公共場所或空間之良好運作；
- i) 負責監管對上項所指工程之合同施工期之遵守；
- j) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；
- l) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；
- m) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程圖則之資料庫及檔案，並保持其最新資料；
- n) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；
- o) 確保對 a 項及 h 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、有效率之監管以及正確、適當與持續之跟進，並在必要時根據適

a) e h) recorrendo, se necessário, e nos termos da legislação aplicável, à prestação de serviços por entidades privadas habilitadas para tal.

3. À Divisão de Conservação e Reparação compete, designadamente:

a) Elaborar ou promover a elaboração de projectos de obras de adaptação, conservação e reparação de edifícios públicos, de monumentos, de instalações especiais e do parque habitacional pertencente à Administração;

b) Coordenar, apreciar e informar os projectos elaborados por entidades exteriores nos domínios referidos na alínea anterior;

c) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, relativas à elaboração de projectos e execução de obras e trabalhos, assumidas perante a Administração pelas entidades encarregadas de elaborar ou executar projectos de obras nos domínios referidos na alínea a);

d) Organizar e preparar os processos das obras referidas na alínea a), e das que não necessitem de projectos, para realização, nos termos da legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;

e) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea a);

f) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea a) e assegurar a sua execução correcta e atempada;

g) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitadas, a cargo da subunidade;

h) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;

i) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;

j) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;

l) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas na alínea a).

4. O DEP compreende ainda, para apoio imediato às suas actividades, uma Secção de Expediente e Arquivo.

Artigo 10.º

(Departamento de Infra-estruturas)

1. O Departamento de Infra-estruturas, abreviadamente designado por DIN, é a subunidade orgânica operativa no âmbito da elaboração e execução de projectos de infra-estruturas, o qual compreende:

a) A Divisão de Hidráulica e Saneamento;

b) A Divisão de Geotecnia e Vias de Comunicação.

usar a legislação aplicável, e nos termos da legislação aplicável, à prestação de serviços por entidades privadas habilitadas para tal.

三、保存暨修葺處尤其有權限：

a) 製作或促進製作有關改造、保存及修葺公共樓宇、紀念性建築物、特別設施與屬行政當局之房屋之工程圖則；

b) 統籌及審議由該司以外之實體在上項所指領域製作之圖則，並就該等圖則提供有關資訊；

c) 確保負責製作或實施 a 項所指領域內工程圖則之實體履行向行政當局承擔之有關製作圖則以及實施工程與工作之合同義務；

d) 安排有關 a 項所指工程以及無需圖則之工程之程序，並組織有關卷宗，以便根據適用法例之規定進行招標、諮詢及直接磋商；

e) 審議或參與審議有關承攬 a 項所指工程之判給建議；

f) 採取措施，以使 a 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；

g) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；

h) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；

i) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程圖則之資料庫及檔案，並保持其最新資料；

j) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；

l) 確保對 a 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、有效率之監管以及正確、適當與持續之跟進。

四、公共建築廳為獲得對其活動之直接輔助，尚設有文書處理暨檔案科。

第十條

(基礎建設廳)

一、基礎建設廳（葡文縮寫為DIN）為在製作及實施基礎建設圖則領域內之執行性組織附屬單位，該廳設有：

a) 水力暨環境衛生處；

b) 土工技術暨道路處。

2. À Divisão de Hidráulica e Saneamento compete, designadamente:

a) Elaborar ou promover a elaboração de projectos de obras de ampliação, construção, remodelação, manutenção e reparação de infra-estruturas, nomeadamente no domínio do saneamento básico, sem prejuízo das atribuições próprias dos municípios e das concessionárias de serviços públicos que legalmente também devam ter intervenção nestes domínios;

b) Coordenar, apreciar e informar os projectos elaborados por entidades exteriores nos domínios referidos na alínea anterior;

c) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, relativas à elaboração de projectos e execução de obras e trabalhos, assumidas perante a Administração pelas entidades encarregadas de elaborar ou executar projectos de obras nos domínios referidos na alínea a);

d) Organizar e preparar os processos das obras referidas na alínea a), e das que não necessitem de projectos, para realização, de acordo com a legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;

e) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea a);

f) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea a) e assegurar a sua execução correcta e atempada;

g) Assegurar e fiscalizar a execução e o bom funcionamento de obras de infra-estruturas de empreendimentos privados em terrenos do Território, a cargo da subunidade;

h) Zelar pelo cumprimento dos prazos de execução contratuais das obras referidas na alínea anterior;

i) Organizar e manter actualizado o cadastro das redes de infra-estruturas do Território, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

j) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitadas, a cargo da subunidade;

l) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;

m) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;

n) Fixar os valores das cauções a prestar pelos concessionários de terrenos para garantia da boa execução das infra-estruturas de empreendimentos privados em terrenos do Território, e os respectivos prazos de execução, a cargo da subunidade;

o) Promover, se necessário, a análise química e bacteriológica dos efluentes, sem prejuízo das atribuições próprias dos municípios;

二、水力暨環境衛生處尤其有權限：

a) 製作或促進製作擴建、建造、改建、保存及修葺基礎建設等工程圖則，尤其在環境衛生領域內擴建、建造、改建、保存及修葺基礎建設等工程圖則，但不影響市政廳及依法亦應參與該等領域活動之公共事業被特許人之職責；

b) 統籌及審議由該司以外之實體在上項所指領域製作之圖則，並就該等圖則提供有關資訊；

c) 確保負責製作或實施 a 項所指領域內工程圖則之實體履行向行政當局承擔之有關製作圖則以及實施工程與工作之合同義務；

d) 安排有關 a 項所指工程以及無需圖則之工程之程序，並組織有關卷宗，以便根據適用法律之規定進行招標、諮詢及直接磋商；

e) 審議或參與審議有關承攬 a 項所指工程之判給建議；

f) 採取措施，以使 a 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；

g) 確保及監察在本地區土地上發展之私人建設之基礎建設工程之實施及良好運作，但以該等工程係由附屬單位負責者為限；

h) 負責監管合同對上項所指工程所定施工期之遵守；

i) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，組織本地區基礎建設網絡之紀錄，並保持其最新資料；

j) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；

l) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；

m) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程圖則之資料庫及檔案，並保持其最新資料；

n) 訂定土地承批人應提供之擔保金額，以保證在本地區土地上發展之私人建設之基礎建設工程得以良好實施，並訂定有關之施工期，但以該等工程係由附屬單位負責者為限；

o) 必要時促進對污水之化驗及細菌分析，但不影響法律賦予市政廳之本身職責；

p) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;

q) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente, e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas nas alíneas a) e g) recorrendo, se necessário, e nos termos da legislação aplicável, à prestação de serviços por entidades privadas habilitadas para tal.

3. À Divisão de Geotecnia e Vias de Comunicação compete, designadamente:

a) Elaborar ou promover a elaboração de projectos de obras de ampliação, construção, remodelação, manutenção e reparação de infra-estruturas, nomeadamente nos domínios dos aterros, das vias de comunicação rodoviária, das obras de arte e das passagens desniveladas para peões, sem prejuízo das atribuições próprias dos municípios e das concessionárias de serviços públicos que legalmente também devam ter intervenção nestes domínios;

b) Coordenar, apreciar e informar os projectos elaborados por entidades exteriores nos domínios referidos na alínea anterior;

c) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, relativas à elaboração de projectos e execução de obras e trabalhos, assumidas perante a Administração pelas entidades encarregadas de elaborar ou executar projectos de obras nos domínios referidos na alínea a);

d) Organizar e preparar os processos das obras referidas na alínea a), e das que não necessitem de projectos, para realização, de acordo com a legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;

e) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea a);

f) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea a) e assegurar a sua execução correcta e atempada;

g) Assegurar e fiscalizar a execução e o bom funcionamento de obras de infra-estruturas de empreendimentos privados em terrenos do Território, a cargo da subunidade;

h) Zelar pelo cumprimento dos prazos de execução contratuais das obras referidas na alínea anterior;

i) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitadas, a cargo da subunidade;

j) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;

l) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;

p) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；

q) 確保對 a 項及 g 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、有效率之監管以及正確、適當與持續之跟進，並在必要時根據適用法例之規定，要求具相應資格之私人實體提供服務。

三、土工技術暨道路處尤其有權限：

a) 製作或促進製作擴建、建造、改建、保存及修葺基礎建設等工程圖則，尤其在堆填、道路、藝術工程及人行天橋或人行隧道等領域內，擴建、建造、改建、保存及修葺基礎建設之工程圖則，但不影響市政廳及依法亦應參與該等領域活動之公共事業被特許人之本身職責；

b) 統籌及審議由該司以外之實體在上項所指領域製作之圖則，並就該等圖則提供有關資訊；

c) 確保負責製作或實施 a 項所指領域內工程圖則之實體履行向行政當局承擔之有關製作圖則以及實施工程與工作之合同義務；

d) 安排有關 a 項所指工程以及無需圖則之工程之程序，並組織有關卷宗，以便根據適用法例之規定進行招標、諮詢及直接磋商；

e) 審議或參與審議有關承攬 a 項所指工程之建議；

f) 採取措施，以使 a 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；

g) 保障及監察在本地區土地上發展之私人建設之基礎建設工程之實施及良好運作，但以該等工程係由附屬單位負責者為限；

h) 負責監管合同對上項所指工程所定施工期之遵守；

i) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；

j) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；

l) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程計劃之資料庫及檔案，並保持其最新資料；

m) Fixar os valores das cauções a prestar pelos concessionários de terrenos para garantia da boa execução das infra-estruturas de empreendimentos privados em terrenos do Território, e os respectivos prazos de execução, a cargo da subunidade;

n) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;

o) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente, e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas nas alíneas a) e g) recorrendo, se necessário, e nos termos da legislação aplicável, à prestação de serviços por entidades privadas habilitadas para tal.

4. O DIN compreende ainda, para apoio imediato às suas actividades, uma Secção de Expediente e Arquivo.

Artigo 11.º

(Departamento de Tráfego)

1. O Departamento de Tráfego, abreviadamente designado por DTR, é a subunidade orgânica operativa no âmbito dos transportes terrestres, do ordenamento viário, da circulação, do estacionamento e da instalação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semafórica, o qual compreende:

- a) A Divisão de Gestão de Tráfego;
- b) O Sector de Ordenamento, Sinalização e Controlo.

2. À Divisão de Gestão de Tráfego compete, designadamente:

a) Emitir parecer sobre o dimensionamento da rede viária do Território, os sistemas de estacionamento e de transportes públicos e a concepção e introdução de novos sistemas e métodos de circulação;

b) Coordenar o estabelecimento de toda a rede rodoviária do Território, dos sistemas de estacionamento e de transportes públicos, e do respectivo equipamento urbano;

c) Assegurar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão de serviços públicos, no âmbito dos transportes terrestres e parques de estacionamento, e estudar e propor a execução de infra-estruturas de apoio aos utentes e concessionários, que contribuam para a melhoria das condições de circulação e segurança rodoviárias;

d) Elaborar, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, propostas de legislação sobre ordenamento de trânsito;

e) Coordenar a execução das recomendações emanadas do Conselho Consultivo do Trânsito e do Conselho Superior de Viação;

f) Proceder a estudos de organização de tráfego no Território e propor as medidas consideradas necessárias para garantir a fluidez e segurança do tráfego automóvel e de peões;

m) 訂定土地承批人應提供之擔保金額，以保證在本地區土地上發展之私人建設之基礎建設工程得以良好實施，並訂定有關之施工期，但以該等工程係由附屬單位負責者為限；

n) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；

o) 確保對 a 項及 g 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、有效率之監管以及正確、適當與持續之跟進，並在必要時根據適用法例之規定，要求具相應資格之私人實體提供服務。

四、基礎建設廳為獲得對其活動之直接輔助，尚設有文書處理暨檔案科。

第十一條

(運輸廳)

一、運輸廳（葡文縮寫為DTR）為在陸上運輸、道路整治、車輛流通、車輛停泊以及垂直信號、水平信號與交通燈信號之設置與維修等領域內之執行性組織附屬單位，該廳設有：

- a) 運輸管理處；
- b) 整治、信號暨監管組。

二、運輸管理處尤其有權限：

- a) 就本地區道路網絡之擴大、車輛停泊系統、公共運輸系統以及就策劃及引入車輛流通之新系統及新措施，發出意見書；
- b) 統籌本地區總體道路網絡、車輛停泊系統、公共運輸系統及相關城市設備之建立；
- c) 在陸上運輸與停車場領域內確保及監察公共事業特許合同之履行，並研究及建議可輔助使用者及被特許人以及可改善車輛流通條件與道路安全條件之基礎建設工程之實施；
- d) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，制定有關交通整治之法例提案；
- e) 統籌由交通諮詢委員會及道路高等委員會發出之建議之執行；
- f) 研究本地區之交通安排，並建議為保障車輛與行人流通之順暢與安全所需之措施；

g) Estudar e propor, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, a orientação mais adequada do tráfego em todas as alterações dos esquemas de circulação habitualmente praticados;

h) Organizar e preparar os processos das obras a cargo da subunidade para realização, de acordo com a legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;

i) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea anterior;

j) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea h) e assegurar a sua execução correcta e atempada;

l) Organizar e manter actualizado o cadastro da rede viária do Território, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

m) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitada, a cargo da subunidade;

n) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;

o) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;

p) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;

q) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente, e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas na alínea h).

3. Ao Sector de Ordenamento, Sinalização e Controlo competente, designadamente:

a) Estudar e propor a adopção de medidas sobre o ordenamento físico e a gestão da rede viária;

b) Dinamizar e coordenar a realização de acções que visem a prevenção e a segurança rodoviária, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção, neste domínio;

c) Coordenar a realização de trabalhos nas vias públicas, quando solicitados pelas entidades competentes;

d) Estudar e propor as normas a adoptar em relação à sinalização horizontal e vertical, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

e) Promover e coordenar a instalação da sinalização horizontal, vertical e semafórica e assegurar a sua manutenção;

f) Promover a execução das obras de ordenamento viário necessárias para a instalação da sinalização semafórica e de equipamentos de controlo de tráfego;

g) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，研究及建議在修改慣用之行車方向時應作之最適當之車輛流通指示；

h) 安排有關由附屬單位負責之工程之程序，並組織有關卷宗，以便根據適用法例之規定進行招標、諮詢或直接磋商；

i) 審議或參與審議有關承攬上項所指工程之判給建議；

j) 採取措施，以使 h 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；

l) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，組織本地區道路網絡之紀錄，並保持其最新資料；

m) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；

n) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；

o) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程圖則之資料庫及檔案，並保持其最新資料；

p) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；

q) 確保對 h 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、有效率之監管以及正確、適當與持續之跟進。

三、整治、信號暨監管組尤其有權限：

a) 研究及建議有關硬體整治及管理道路網絡之措施之採納；

b) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，推動及統籌旨在加強道路預防與道路安全之活動；

c) 應有權限實體之要求，統籌在公共道路上所進行之工作；

d) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，研究及建議有關水平信號及垂直信號應採納之標準；

e) 促進及統籌水平信號、垂直信號與交通燈信號之設置，並確保其維修工作；

f) 促進為設置交通燈信號與控制交通設備所需之道路整治工程之實施；

g) Organizar e preparar os processos das obras a cargo da subunidade para realização, de acordo com a legislação aplicável, de concursos, consultas ou ajustes directos;

h) Apreciar ou participar na apreciação de propostas de adjudicação de empreitadas das obras referidas na alínea anterior;

i) Providenciar o bom andamento administrativo e financeiro das obras referidas na alínea g) e assegurar a sua execução correcta e atempada;

j) Analisar e informar os pedidos de revisão de preços e de prorrogação de prazos de execução de empreitadas, a cargo da subunidade;

l) Informar, mensalmente, o nível de realização dos projectos em elaboração e das empreitadas em execução, a cargo da subunidade;

m) Organizar e manter actualizado um ficheiro e arquivo dos estudos e projectos de obras, a cargo da subunidade;

n) Assegurar o procedimento administrativo respeitante à posse administrativa de empreitadas, a cargo da subunidade;

o) Garantir uma gestão e fiscalização eficazes, um controlo eficiente, e um correcto, adequado e permanente acompanhamento da execução e funcionamento das obras referidas na alínea g).

SECÇÃO III

Subunidades de Apoio

Artigo 12.º

(Departamento Jurídico)

1. O Departamento Jurídico, abreviadamente designado por DJU, é a subunidade orgânica de apoio na área da assessoria jurídica às actividades da DSSOPT.

2. Ao DJU compete, designadamente:

a) Emitir pareceres de natureza jurídica nas áreas de actuação da DSSOPT e promover e realizar estudos de enquadramento legal;

b) Elaborar propostas de regulamentos e circulares com vista à aplicação uniforme das normas legais e regulamentares relacionadas com as atribuições e competências da DSSOPT;

c) Apoiar as actividades da DSSOPT em todas as questões de natureza jurídica e acompanhar os processos jurídicos em que ela seja parte;

d) Pronunciar-se sobre as minutas de contrato e termos de ajuste que tenham por objectivo a execução de empreitadas de obras públicas ou a aquisição de bens e serviços;

e) Assegurar o apoio jurídico na instrução dos processos de concessão de terrenos e de revisão dos contratos de concessão, bem como accionar, no caso de incumprimento das cláusulas contratuais, os mecanismos, legal ou contratualmente previstos, para a rescisão dos contratos ou declaração da sua caducidade;

g) 安排及準備由附屬單位負責之工程之程序，以便根據適用法例之規定進行招標、諮詢及直接磋商；

h) 審議或參與審議有關承攬上項所指工程之判給建議；

i) 採取措施，以使 g 項所指工程在行政及財政上獲得順利進展，並確保工程之正確與依時實施；

j) 分析要求修正由附屬單位負責之承攬之價金之申請以及要求延長該等承攬之施工期之申請，並就該等申請提供有關資訊；

l) 就附屬單位負責製作之圖則及就實施承攬之進度，每月提供有關資訊；

m) 組織由附屬單位負責之工程研究與工程圖則之資料庫及檔案，並保持其最新資料；

n) 組織對由附屬單位負責之承攬進行行政占有之行政程序；

o) 確保對 g 項所指工程之實施及運作進行有效之管理與監察、高效率之監管以及正確、適當與持續之跟進。

第三節

輔助性附屬單位

第十二條

(法律廳)

一、法律廳（葡文縮寫為DJU）為就土地工務運輸司之活動提供法律諮詢之輔助性組織附屬單位。

二、法律廳尤其有權限：

a) 就土地工務運輸司活動領域內之法律性質事宜發出意見書，並促進及進行有關尋找相關法律規定之研究；

b) 制定有關規章及規範性通告之建議案，以使與土地工務運輸司職責及權限有關之法律規定與規章性規定在適用上取得一致性；

c) 就法律性質之問題輔助土地工務運輸司之活動，並跟進涉及該司之法律性質之程序；

d) 就以實施公共工程之承攬或取得資產與服務為標的之合同擬本及磋商書錄發表意見；

e) 確保在組織有關批地合同及修訂批地合同之卷宗上提供法律輔助，並在合同條款未獲履行時運用法律或合同所定之解除合同或宣告合同失效之機制；

f) Elaborar, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, os despachos de concessão de terrenos e de revisão dos contratos de concessão;

g) Promover, em colaboração com as demais subunidades, a elaboração de normas legais e regulamentares referentes às diversas actividades da DSSOPT;

h) Pronunciar-se sobre quaisquer projectos de diplomas, quando determinado por lei ou solicitado pelas entidades competentes;

i) Apoiar as actividades que se desenvolvem no âmbito dos protocolos estabelecidos ou a estabelecer com outros organismos ou entidades.

3. Nos contratos a celebrar pelo Território cuja tramitação decorra na DSSOPT ou naqueles que nela devam ser celebrados, serve como oficial público o chefe do DJU.

Artigo 13.º

(Departamento Administrativo e Financeiro)

1. O Departamento Administrativo e Financeiro, abreviadamente designado por DAF, é a subunidade orgânica de apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelas diversas subunidades no âmbito da gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais, o qual compreende:

- a) A Divisão Administrativa;
- b) A Divisão Financeira;
- c) O Sector de Arquivo Geral.

2. À Divisão Administrativa compete, designadamente:

a) Assegurar a execução de todos os procedimentos administrativos que se insiram no domínio de uma boa gestão e administração dos recursos humanos disponíveis;

b) Organizar e manter actualizados os processos individuais do pessoal, bem como assegurar o expediente relativo à gestão e administração do pessoal da DSSOPT;

c) Colaborar na programação, organização, execução e acompanhamento do programa anual de formação;

d) Organizar e manter actualizado o cadastro de técnicos, empresas de construção e construtores civis, e assegurar o expediente relativo à sua inscrição e subseqüentes renovações;

e) Assegurar o expediente geral da DSSOPT, incluindo todos os registos, e o atendimento dos cidadãos;

f) Divulgar legislação, normas, comunicações de serviço, despachos e directrizes de carácter geral pelas diversas subunidades;

g) Efectuar o registo de todas as reclamações e recursos que sejam apresentados e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos previstos na legislação aplicável.

f) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，編寫批地批示以及修訂批地合同之批示；

g) 在其他附屬單位之合作下，促進制定有關土地工務運輸司各項活動之法律規定及規章性規定；

h) 就任何法規草案發表意見，但僅以法律有規定或經其他有權限實體要求者為限；

i) 輔助在與其他機構或實體間已訂立或將訂立之議定書範圍內所開展之活動。

三、法律廳廳長在本地區作為訂立合同之一方且有關手續須於土地工務運輸司辦理之合同中，以及在須於該司訂立之合同中作為負責公證之官員。

第十三條

(行政暨財政廳)

一、行政暨財政廳（葡文縮寫為DAF）為在管理人力、物力及財力等資源以及管理財產領域內向各附屬單位所開展之活動提供技術行政輔助之組織附屬單位，該廳設有：

- a) 行政處；
- b) 財政處；
- c) 總檔案組。

二、行政處尤其有權限：

- a) 確保執行任何涉及良好管理可動用人力資源範圍內之行政程序；
- b) 組織人員之個人檔案，並保持其最新資料，以及確保有關土地工務運輸司人事管理之文書處理；
- c) 協助策劃、編排、執行及跟進年度培訓計劃；
- d) 組織有關技術員、建築企業及承建商之紀錄，並保持其最新資料，以及確保有關登錄與嗣後續期之文書處理；
- e) 負責土地工務運輸司包括進行登記之一般文書處理，並負責接待公眾；
- f) 向各附屬單位推廣法例、規定，並傳遞機關通知以及一般性批示及指示；
- g) 登記經遞交之任何聲明異議及上訴，並在適用法例所定之期限內對其作適當轉送。

3. À Divisão Financeira compete, designadamente:

- a) Elaborar o expediente necessário e adequado para assegurar o processamento dos vencimentos e outros abonos e descontos ao pessoal;
- b) Elaborar a proposta de orçamento anual da DSSOPT, acompanhar a sua execução e preparar, sempre que se mostre necessário, as respectivas revisões e alterações;
- c) Arrecadar todas as receitas provenientes da cobrança de emolumentos, taxas, ou quaisquer outros rendimentos previstos na lei, e elaborar a respectiva conta de responsabilidade;
- d) Remeter à Direcção dos Serviços de Finanças as receitas devidas referidas na alínea anterior;
- e) Elaborar o expediente relativo à utilização do fundo permanente e zelar pela rigorosa observância das regras legais aplicáveis;
- f) Assegurar todo o expediente relativo a processos de execução de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços, na sua área de actuação;
- g) Elaborar termos de ajuste e minutas de contrato, que tenham por objectivo a execução de empreitadas de obras públicas ou a aquisição de bens e serviços;
- h) Proceder à recepção de cauções ou garantias bancárias e processar a sua devolução, cancelamento ou redução, sempre que para tal estejam reunidas as devidas condições legais;
- i) Processar o pagamento de todas as despesas devidas, depois de verificadas todas as condições e pressupostos legais necessários à sua efectivação;
- j) Desempenhar as funções relativas ao aprovisionamento, ao fornecimento de bens e serviços e à administração do património;
- l) Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens patrimoniais, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamento existente na DSSOPT, ou cedidos a outrem;
- m) Assegurar a administração das instalações e do equipamento da DSSOPT e zelar pela sua segurança, conservação, higiene e manutenção;
- n) Assegurar a gestão, manutenção e reparação do parque automóvel e dos sistemas de comunicação da DSSOPT.

4. Ao Sector de Arquivo Geral compete, designadamente:

- a) Organizar e manter, em perfeitas condições de funcionamento, o arquivo geral da DSSOPT, em particular os processos sobre administração corrente, de planeamento urbanístico, de licenciamento de obras particulares e de obras públicas;
- b) Emitir certidões e cópias dos documentos arquivados;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos;
- d) Recorrer, sempre que necessário, à microfilmagem dos documentos arquivados, de acordo com as normas legais aplicáveis.

三、財政處尤其有權限：

- a) 處理必要及適當之文書，以確保對人員之薪俸、其他補助及扣除之處理；
- b) 編制土地工務運輸司之年度預算草案，跟進預算之執行，並在必要時制定修正及修改預算案；
- c) 徵收從收取手續費、費用或法律所定之其他收益而得之收入，並編制相應之責任帳目；
- d) 將上項所指收入轉予財政司；
- e) 處理與使用常設基金有關之文書，並負責監管對適用之法律規定之嚴格遵守；
- f) 在其活動領域內，負責有關實施公共工程承攬以及取得資產與服務等程序之一切文書處理；
- g) 編制以實施公共工程承批或取得資產與服務為標的之磋商書錄及合同擬本；
- h) 接受擔保或銀行保證，並在符合相應之法定條件時處理退還、取消或減少該等擔保或保證之事宜；
- i) 處理一切應付費用之支付事宜，但僅以支付符合必需之法定條件及法定前提者為限；
- j) 執行有關儲存、資產及服務之供應以及財產管理之職務；
- l) 組織包括土地工務運輸司現存或已讓與他人之藝術品、傢具或設備等資產之清冊及紀錄，並保持其最新資料；
- m) 確保土地工務運輸司設施及設備之管理，並負責其安全、保存、衛生及保養；
- n) 確保土地工務運輸司車隊及通訊系統之管理、保養及修理。

四、總檔案組尤其有權限：

- a) 組織土地工務運輸司之總檔案，尤其有關行政管理、城市規劃以及有關為私人工程及公共工程發出准照之檔案，並使總檔案備有完善運作之條件；
- b) 對已歸檔之文件發出證明及副本；
- c) 在法定期限屆滿後立即建議將有關文件銷毀；
- d) 根據適用之法律規定，在必要時將已歸檔之文件微縮。

5. A Divisão Administrativa compreende:

- a) A Secção de Recursos Humanos;
- b) A Secção de Atendimento e Expediente Geral.

6. A Divisão Financeira compreende:

- a) A Secção de Contabilidade;
- b) A Secção de Aprovisionamento e Património.

Artigo 14.º

(Divisão de Estudos e Documentação)

1. A Divisão de Estudos e Documentação, abreviadamente designada por DED, é a subunidade orgânica de apoio técnico no âmbito do planeamento, organização e acompanhamento das actividades da DSSOPT.

2. À DED compete, designadamente:

- a) Realizar e manter actualizados estudos relativos às actividades da DSSOPT e promover a recolha de informação, documentação e dados disponíveis nas suas áreas de actuação;
- b) Realizar, por si ou conjuntamente com outras entidades competentes, do Território ou do exterior, os estudos conducentes à criação de informação estatística relacionada com as atribuições da DSSOPT e centralizar, sistematizar e tratar a informação estatística produzida;
- c) Recolher, tratar e manter actualizada informação estatística no domínio do tráfego rodoviário e dos transportes;
- d) Organizar e manter actualizados mapas e quadros estatísticos demonstrativos das actividades desenvolvidas pelas subunidades, para apoio da gestão da DSSOPT;
- e) Organizar e gerir um serviço de documentação e informação e proceder à aquisição, registo, classificação, arquivo e tratamento de documentos e publicações com interesse para as actividades da DSSOPT, e à sua divulgação e circulação pelas subunidades;
- f) Recolher, sistematizar e manter actualizada informação sobre custos nos sectores das actividades incluídas no âmbito de actuação da DSSOPT e preparar dados e metodologias de base com vista à elaboração de estudos de viabilidade económica e à preparação, análise e condução de processos de revisão de preços;
- g) Coordenar a elaboração de planos de actividades, acompanhar a respectiva execução, e elaborar relatórios de actividades;
- h) Centralizar o acompanhamento físico e financeiro dos empreendimentos da responsabilidade da DSSOPT, nomeadamente das acções previstas no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), através da coor-

五、行政處設有：

- a) 人力資源科；
- b) 接待暨一般文書處理科。

六、財政處設有：

- a) 會計科；
- b) 儲備暨財產科。

第十四條

(研究暨文件處)

一、研究暨文件處（葡文縮寫為DED）為在計劃、組織及跟進土地工務運輸司活動領域內之技術輔助性組織附屬單位。

二、研究暨文件處尤其有權限：

- a) 就土地工務運輸司之活動進行研究，使該等研究配合現狀，並促進對該司活動領域內所擁有之資訊、文件及資料之收集；
- b) 單獨或與本地區或本地區以外之其他有權限實體一併進行有助於建立有關土地工務運輸司職責之統計資料之研究，並將所編造之統計資料集中化及系統化，以及處理該等資料；
- c) 收集及處理有關道路交通及運輸領域之統計資料，並保持其最新資料；
- d) 組織反映附屬單位用於輔助土地工務運輸司管理之活動之統計圖表，並保持其最新資料；
- e) 組織及管理有關文件與資訊之服務，並取得、登記、分類、存檔及處理有利於土地工務運輸司活動之文件與刊物，以及在附屬單位推廣與傳閱該等文件及刊物；
- f) 收集與納入土地工務運輸司活動領域之各項工作之成本有關之資訊，使該等資訊系統化及配合現狀，並準備資料與基本工作方法，以便編制有關經濟上之可行性之研究報告書，以及準備、分析與進行有關修正價金之程序；
- g) 統籌活動計劃之編制，跟進該計劃之執行，並編寫活動報告；
- h) 透過統籌土地工務運輸司參與制定及修正《行政當局投資與發展開支計劃》（葡文縮寫為PIDDA），以及透過收集適當之資訊並

denação da participação da DSSOPT na sua elaboração e revisões, da recolha de informação adequada e do estabelecimento de mecanismos de controlo da execução dos empreendimentos;

i) Estudar e propor acções de natureza organizativa, conducentes à optimização da utilização dos meios humanos e materiais disponíveis;

j) Estudar e propor a adopção de métodos e procedimentos de natureza administrativa e informativa que permitam um adequado acompanhamento das actividades da DSSOPT;

l) Programar e organizar acções de formação, cursos, colóquios e seminários a promover pela DSSOPT e assegurar a sua execução e acompanhamento;

m) Colaborar no estudo e análise de projectos e propostas de empreendimentos públicos e privados multissetoriais que interessem ao desenvolvimento económico e social do Território;

n) Participar na promoção do Território por forma a canalizar o interesse de potenciais investidores para novos empreendimentos ligados ao aproveitamento dos solos, de acordo com os planos de urbanização estabelecidos e demais normas regulamentares;

o) Estudar e propor a criação de instrumentos tendentes a atrair investidores para o Território, em articulação com outras entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio;

p) Promover e assegurar o intercâmbio de informação científica e técnica e a permuta de publicações com entidades públicas ou privadas, do Território ou do exterior.

Artigo 15.º

(Divisão de Informática)

1. A Divisão de Informática, abreviadamente designada por DINF, é a subunidade orgânica de apoio para a promoção, planeamento e coordenação do uso dos sistemas informáticos necessários ao desenvolvimento das actividades da DSSOPT.

2. À DINF compete, designadamente:

a) Promover e realizar estudos de adequação dos meios e das técnicas de organização às exigências específicas da DSSOPT com vista à sua informatização;

b) Estudar, planear e coordenar a informatização e a utilização de meios informáticos na DSSOPT e analisar as implicações decorrentes do desenvolvimento de aplicações informáticas, designadamente no que respeita ao estabelecimento de novos circuitos de informação;

c) Conceber e implementar os procedimentos necessários à recolha, segurança e controlo da informação decorrente da informatização e assegurar o seu tratamento regular e integrado;

d) Organizar e manter actualizados os ficheiros informáticos da DSSOPT e criar, desenvolver e apoiar a exploração das bases de dados informáticos;

建立用於監管由該司負責之建設之實施之機制，集中對該等建設，尤其是上述計劃所定之活動，進行親自與財政上之跟進；

i) 研究及建議充分利用可動用人力資源與物力資源之組織性活動；

j) 研究可適當跟進土地工務運輸司活動之行政性及資訊性之方法與程序，並建議採納之；

l) 策劃及組織由土地工務運輸司舉辦之培訓活動、課程、座談會及研討會，並確保其實現與對其之跟進；

m) 協助研究與分析涉及多種行業且有利於本地區經濟社會發展之公共及私人建設之圖則與建議；

n) 參與推廣本地區之活動，從而吸引投資者之興趣，以便按既定城市規劃及其他規章性規定，發展與土地利用有關之新建設；

o) 在依法亦應參與該領域活動之實體配合下，研究及建議設立為本地區吸引投資者之手段；

p) 促進及確保與本地區或本地區以外之公共或私人實體間之學術與技術資訊交流以及刊物之交換。

第十五條

(資訊處)

一、資訊處（葡文縮寫為DINF）為在促進、策劃及協調在土地工務運輸司活動上所需資訊系統之使用範圍內之輔助性組織附屬單位。

二、資訊處尤其有權限：

a) 研究及促進使組織之方式與技術配合土地工務運輸司特定要求之研究，以使之資訊化；

b) 研究、策劃及統籌土地工務運輸司之資訊化事宜以及資訊設備之使用，並分析發展資訊應用程序之影響，尤其在資訊上所建立之新流通之影響；

c) 策劃及落實資訊化過程中有關資訊之收集、保安及監管所需之程序，並確保資訊之正常及整體處理；

d) 組織土地工務運輸司之資訊資料庫，並保持其最新資料，以及設計、發展及輔助資訊資料基之開發；

e) Assegurar a manutenção de aplicações e bases de dados e pôr à disposição dos utilizadores a informação necessária às actividades desenvolvidas;

f) Garantir a segurança e confidencialidade da informação de acordo com as normas de acesso ao sistema informático;

g) Colaborar com os demais centros de informática integrados nos serviços e organismos públicos do Território, com vista à definição de uma metodologia comum no tratamento da informação;

h) Gerir o sistema informático instalado, zelando pelo seu bom estado de conservação e funcionamento;

i) Colaborar na gestão do quadro de pessoal da DSSOPT e realizar acções de formação, cursos, colóquios e outros eventos, no domínio da informática.

Artigo 16.º

(Divisão de Apoio Técnico)

1. A Divisão de Apoio Técnico, abreviadamente designada por DAT, é a subunidade orgânica de apoio técnico-administrativo ao Conselho Consultivo do Trânsito, à Comissão de Terras e ao Conselho Superior de Viação.

2. À DAT compete, designadamente:

a) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao Conselho Consultivo do Trânsito, à Comissão de Terras e ao Conselho Superior de Viação;

b) Elaborar a ordem de trabalhos, a acta das reuniões e as propostas de parecer a submeter ao Conselho Consultivo do Trânsito, à Comissão de Terras e ao Conselho Superior de Viação;

c) Acompanhar todos os procedimentos administrativos necessários à tramitação dos processos de concessão de terrenos e de revisão dos contratos de concessão, ou de quaisquer outros que devam ser submetidos à Comissão de Terras;

d) Organizar e manter actualizados os arquivos dos processos do Conselho Consultivo do Trânsito, da Comissão de Terras e do Conselho Superior de Viação, os ficheiros relativos às concessões e ocupações de terrenos, e o registo dos concessionários de terrenos do Território;

e) Elaborar, organizar e instruir, em articulação com as entidades que legalmente também devam ter intervenção neste domínio, e demais subunidades interessadas, os processos de aquisição e expropriação de terrenos;

f) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas no âmbito do apoio ao Conselho Consultivo do Trânsito, à Comissão de Terras e ao Conselho Superior de Viação;

g) Colaborar na inscrição e registo, a favor do Território, de todos os prédios rústicos correspondentes a terrenos vagos, e de todos os prédios urbanos e outros imóveis, construídos pela DSSOPT, em articulação com as entidades que legalmente tam-

e) 確保應用程序及資料基之存在，並令使用人可取得已開展之活動所需之資訊；

f) 按進入資訊系統之標準，保證資訊之安全及機密性；

g) 與納入本地區公共機關及公共機構之其他資訊中心合作，以定出處理資訊之共同工作模式；

h) 管理已設立之資訊系統，並負責監管其保養及運作；

i) 協助管理土地工務運輸司之人員，並舉辦資訊領域之培訓活動、課程、座談會及其他活動。

第十六條

(技術輔助處)

一、技術輔助處(葡文縮寫為DAT)為向交通諮詢委員會、土地委員會及道路高等委員會提供技術行政輔助之組織附屬單位。

二、技術輔助處尤其有權限：

a) 確保向交通諮詢委員會、土地委員會及道路高等委員會提供技術行政輔助；

b) 編制向交通諮詢委員會、土地委員會及道路高等委員會呈交之工作程序、會議紀錄以及意見書草案；

c) 跟進所有辦理批地及修訂批地合同之手續所需之行政程序，或跟進任何應向土地委員會呈交之卷宗；

d) 組織交通諮詢委員會、土地委員會及道路高等委員會卷宗之檔案，並組織有關批地、占有土地之資料庫及有關本地區土地承批人之紀錄，且使該等檔案、資料庫及紀錄保持最新資料；

e) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，安排與取得及徵用土地有關之程序，並組織有關卷宗；

f) 行使在輔助交通諮詢委員會、土地委員會及道路高等委員會之領域內獲賦予之其他權限；

g) 在依法亦應參與該領域活動之實體及其他有利害關係之附屬單位配合下，協助以本地區之名義登錄及登記相應於無主土地之農用房

bém devam ter intervenção neste domínio e demais subunidades interessadas.

3. A DAT compreende, para apoio imediato às suas actividades, uma Secção de Expediente e Arquivo.

CAPÍTULO III

Funcionamento do Serviço

Artigo 17.º

(Equipas de projecto)

1. Para a realização de trabalhos específicos podem ser constituídas equipas de projecto.

2. Aos chefes de equipas de projecto cabe a orientação e coordenação do trabalho desenvolvido pelas equipas de projecto.

3. O âmbito, objecto, prazo de execução e cobertura orçamental dos projectos, bem como a remuneração dos chefes de equipas de projecto são fixados por despacho do Governador, sob proposta do director da DSSOPT.

Artigo 18.º

(Comissão de Terras)

1. A Comissão de Terras, abreviadamente designada por CT, órgão consultivo do Governador em matéria de concessão de terrenos, funciona na DSSOPT, com apoio desta, na forma prevista na legislação aplicável, competindo-lhe, designadamente:

a) Emitir parecer sobre os processos de concessão de terrenos, independentemente das entidades, públicas ou privadas, a que se destinem e do regime jurídico em que se encontrem;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e contratuais dos concessionários no aproveitamento dos terrenos concedidos, em especial das respeitantes à actualização periódica das rendas.

2. A CT é presidida e orientada pelo director da DSSOPT.

Artigo 19.º

(Conselho Superior de Viação)

1. O Conselho Superior de Viação, abreviadamente designado por CSV, funciona na DSSOPT e regula-se por legislação própria.

2. O CSV é presidido e orientado pelo director da DSSOPT.

地產、任何都市性房地產以及由土地工務運輸司建造之其他不動產。

三、技術輔助處為獲得對其活動之直接輔助，設有文書處理暨檔案科。

第三章

機關之運作

第十七條

(項目組)

一、為完成特定之工作，得設立項目組。

二、項目組主管負責指導及統籌由項目組所開展之工作。

三、項目之範圍、目的、限期及預算備付，以及項目組組長之報酬，均由總督經土地工務運輸司司長之建議以批示訂定。

第十八條

(土地委員會)

一、作為總督在批地事宜上之諮詢機關之土地委員會（葡文縮寫為CT），在土地工務運輸司內以適用法例所定之方式運作，並由該司輔助；該委員會尤其有權限：

a) 就土地批給程序發出意見書，不論承批人為公共或私人實體及所處之法律狀況為何亦然；

b) 監察承批人在利用所獲批地期間對法定義務及合同義務之履行，尤其監察對定期調整租金所引致之義務之履行。

二、土地委員會由土地工務運輸司司長主持及指導。

第十九條

(道路高等委員會)

一、路道高等委員會（葡文縮寫為CSV）在土地工務運輸司內運作，且由專有法例規範。

二、道路高等委員會由土地工務運輸司司長主持及指導。

CAPÍTULO IV

Pessoal

Artigo 20.º

(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal da DSSOPT consta em anexo ao presente diploma e dele faz parte integrante.

Artigo 21.º

(Regime do pessoal)

Ao pessoal da DSSOPT aplica-se o regime geral da função pública.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 22.º

(Transição de pessoal)

1. Os actuais titulares dos cargos de direcção da DSSOPT transitam para os lugares previstos com a mesma designação no quadro anexo ao presente diploma.

2. O pessoal do quadro da DSSOPT transita para os lugares previstos no quadro anexo ao presente diploma, na carreira, categoria e escalão que detém.

3. O pessoal a prestar serviço fora do quadro transita para a nova estrutura, mantendo a sua situação jurídico-funcional.

4. As transições a que se referem os números anteriores operam-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Governador, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial*.

5. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal que transita nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo, carreira, categoria e escalão resultante da transição.

Artigo 23.º

(Validade de concursos anteriores)

Mantêm-se válidos os concursos abertos antes da entrada em vigor do presente diploma, incluindo os já realizados e cujo prazo de validade se encontra em curso.

Artigo 24.º

(Encargos financeiros)

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma são suportados por conta das dotações atribuídas à DSSOPT e, se necessário, por aquelas que para o efeito forem mobilizadas pela Direcção dos Serviços de Finanças.

第四章

人員

第二十條

(人員編制)

土地工務運輸司之人員編制載於本法規之附件內，並成為本法規之組成部分。

第二十一條

(人員制度)

公職之一般制度適用於土地工務運輸司之人員。

第五章

最後規定

第二十二條

(人員之轉入)

一、土地工務運輸司現有領導官職之據位人，以同一職稱轉入本法規所附編制表內之職位。

二、土地工務運輸司編制內之人員，按原職程、職級及職階轉入本法規所附編制表內之職位。

三、在編制外提供服務之人員轉入新結構，並保持其原有職務上之法律狀況。

四、上數款所指之轉入係根據總督以批示核准之人名單為之；除須在《政府公報》公布外，無須辦理其他手續。

五、為一切法律效力，根據第一款、第二款及第三款之規定轉入之人員以往所提供之服務時間，計入轉入後之官職、職程、職級及職階。

第二十三條

(先前之開考之有效性)

在本法規開始生效前之開考，包括已進行及仍有效之開考，均保持有效。

第二十四條

(財政負擔)

執行本法規所引致之負擔，由給予土地工務運輸司之撥款承擔，以及在必要時由財政司為此目的而動用之撥款承擔。

Artigo 25.º

(Revogações)

São revogados o Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e a Portaria n.º 95/97/M, de 5 de Maio.

Artigo 26.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em 3 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第二十五條

(廢止)

廢止七月十六日第38/90/M號法令及五月五日第95/97/M號訓令。

第二十六條

(開始生效)

本法規於公布三十日後開始生效。

一九九七年七月三日核准。

命令公布。

總督 韋奇立

ANEXO
附表

Quadro de pessoal
人員編制

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGOS E CARREIRAS 官職及職程	LUGARES 職位數目
DIRECÇÃO E CHEFIA 領導及主管	—	Director 司長	1
		Subdirector 副司長	2
		Chefe de departamento 廳長	8
		Chefe de divisão 處長	1 2
		Chefe de sector 組長	2
		Chefe de secção 科長	8
ADJUNTO 助理	—	Adjunto 助理	6
TÉCNICO SUPERIOR 高級技術	9	Técnico superior 高級技術員	5 6
INFORMÁTICA 資訊	9	Técnico superior de informática 高級資訊技術員	3
	8	Técnico de informática 資訊技術員	3
	7	Assistente de informática 資訊督導員	3
	6	Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員	4
TÉCNICO 技術	8	Técnico 技術員	8
INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO 翻譯	—	Intérprete-tradutor 翻譯員	6
	—	Letrado 文案	2
TÉCNICO - PROFISSIONAL 專業技術	7	Adjunto-técnico 技術輔導員	2 8
		Inspector 督察	2
	6	Fiscal técnico 技術稽查員	2 0
		Desenhador 繪圖員	1 4
		Topógrafo 測量員	6
5	Técnico auxiliar 助理技術員	3 5	
ADMINISTRATIVO 行政	5	Oficial administrativo 行政文員	5 0
OPERÁRIO E AUXILIAR 工人及助理員	4	Operário qualificado 熟練工人	5 a)
	3	Operário semiqualficado 半熟練工人	5 6 a)
		Auxiliar qualificado 熟練助理員	8 a)
	2	Operário 工人	8 a)
1	Auxiliar 助理員	1 7 a)	

a) Lugares a extinguir quando vagarem. 於出缺時予以消滅之職位。

Portaria n.º 165/97/M

de 7 de Julho

訓令 第 165/97/M 號

七月七日

A Portaria n.º 245/95/M, de 28 de Agosto, aprovou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Educadores de Infância, tendo em vista a formação académica qualificada dos respectivos profissionais de Macau nesta área de saber.

A experiência entretanto colhida recomenda a introdução de algumas modificações no plano de estudos do respectivo curso, de forma a torná-lo mais funcional relativamente à contratação local de docentes e à organização das respectivas aulas, conjuntamente com o Curso de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, permitindo, assim, uma maior rendibilização dos recursos humanos e materiais da Universidade.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º São aprovados a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de Educadores de Infância, em língua veicular portuguesa, constantes dos anexos I e II a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º Este curso confere o grau de bacharelato.

Artigo 3.º É revogada a Portaria n.º 245/95/M, de 28 de Agosto.

Artigo 4.º Os alunos que iniciaram o curso de Educadores de Infância, aprovado pela Portaria n.º 245/95/M, de 28 de Agosto, são integrados no novo plano de estudos.

Governo de Macau, aos 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

八月二十八日第245/95/M號訓令已通過幼稚園教師課程的學術及教學編排和學習計劃，藉此對澳門在該知識領域內的相關專業人員進行有素質的學術培訓。

鑑於以往所得經驗，建議對有關課程的學習計劃作出修改，並配合基礎教育第一階段（小學教育）教師課程，使課程在本地招聘教師以及在課堂組織方面都更有效能，同時亦能增加大學的人力及物力效益。

基此；

在澳門大學建議下；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，着令如下：

第一條——核准載於本訓令並為其組成部分之附件 I 及附件 II 之有關以葡語為授課語言的幼稚園教師課程的學術及教學編排和新的學習計劃。

第二條——本課程頒授專科學位。

第三條——廢止八月二十八日第 245/95/M 號訓令。

第四條——已開始修讀八月二十八日第 245/95/M 號訓令核准之幼稚園教師課程的學生將被納入新的學習計劃內。

一九九七年六月二十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

ANEXO I

附件 I

Curso de Educadores de Infância

幼稚園教師課程

Organização científico-pedagógica

學術及教學編排

1. Área científica: Ciências da Educação.
 2. Duração normal do curso: 6 semestres lectivos.
 3. Número total de horas e de créditos necessários à conclusão do curso: 2 175 horas/145 créditos.
1. 學術範圍：教育學。
 2. 課程之正常期限：六個學期（每半年為一學期）。
 3. 完成課程所需學時及學分總數：2175 個學時/145 個學分。

ANEXO II

附件 II

Plano de Estudos do Curso de Educadores de Infância

幼稚園教師課程學習計劃

Semestre 學期 (半年)	Área 範圍	Disciplinas 學科	Horas p/sem. 每學期 學時	Créditos 學分
1º 第一	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Introdução às Ciências da Educação 教育學入門	60	4
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I 發展及學習心理 I	45	3
		Métodos de Investigação em Educação 教育研究方法	60	4
	Ciências da Natureza 自然科學	Educação em Ciências da Natureza I 自然科學教育 I	45	3
	Expressões 活動	Educação Musical 音樂	60	4
		Educação Física 體育	60	4
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua e Cultura Chinesas I 中國語言及文化 I	45	3
	Total 總數			375
2º 第二	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II 發展及學習心理 II	45	3
		Sociologia da Educação 教育社會學	45	3
		Tecnologia Educativa 教學法	45	3
		Educação em Ciências Sociais I 社會科學教育 I	45	3
		Educação Pessoal e Social e para a Multiculturalidade 多種文化及個人及社會教育	45	3
		Introdução à Antropologia Cultural 文化人類學入門	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua e Cultura Chinesas II 中國語言及文化 II	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica I 教學實踐 I	60	4
Total 總數			375	25
3º 第三	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Metodologias para a Educação de Infância 幼兒教學法	45	3
		Filosofia da Educação 教育哲學	45	3
		Cultura Audiovisual 視聽文化	45	3
		Necessidades Educativas Especiais 特殊教育需要	30	2
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua e Cultura Portuguesas I 葡國語言及文化 I	45	3
		Língua e Cultura Chinesas III 中國語言及文化 III	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica II 教學實踐 II	120	8
	Total 總數			375

Semestre 學期 (半年)	Área 範圍	Disciplinas 學科	Horas p/sem. 每學期 學時	Créditos 學分
4º 第四	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem III 發展及學習心理 III	45	3
	Expressões 活動	Expressão Dramática 戲劇活動	60	4
		Expressão Plástica 造型活動	60	4
	Matemática 數學	Educação em Matemática I 數學教育 I	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua e Cultura Portuguesas II 葡國語言及文化 II	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica III 教學實踐 III	120	8
		Total 總數	375	25
5º 第五	Expressões 活動	Oficina de Expressões I 各類活動工場 I	60	4
	Saúde 健康	Noções Básicas de Saúde 衛生基本概念	45	3
	Ciências da Natureza 自然科學	Educação em Ciências da Natureza II 自然科學教育 II	45	3
	Matemática 數學	Educação em Matemática II 數學教育 II	60	4
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Literatura para a Infância 兒童文學	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica IV 教學實踐 IV	120	8
		Total 總數	375	25
6º 第六	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Gestão Escolar e Projecto Educativo 學校管理及教育規劃	45	3
		Seminário de Projecto 規劃研討會	105	7
	Expressões 活動	Oficina de Expressões II 各類活動工場 II	30	2
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica V 教學實踐 V	120	8
			Total 總數	300
		Total Geral 合計總數	2175	145

Portaria n.º 166/97/M

訓令 第 166/97/M 號

de 7 de Julho

七月七日

A Portaria n.º 324/95/M, de 26 de Dezembro, aprovou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Professores do 1.º Ciclo de Ensino Básico, tendo em vista a formação académica qualificada dos respectivos profissionais de Macau nesta área de saber.

A experiência entretanto colhida recomenda a introdução de algumas modificações no plano de estudos do respectivo curso, de forma a torná-lo mais funcional relativamente à contratação local de docentes e à organização das respectivas aulas, conjuntamente com o Curso de Educadores de Infância, permitindo, assim, uma maior rendibilização dos recursos humanos e materiais da Universidade.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

十二月二十六日第324/95/M號訓令已通過基礎教育第一階段(小學教育)教師課程的學術及教學編排和學習計劃,藉此對澳門在該知識領域內的相關專業人員進行有素質的學術培訓。

鑑於以往所得經驗,建議對有關課程的學習計劃作出修改,並配合幼稚園教師課程,使課程在本地招聘教師以及在課堂組織方面都更有效能,同時亦能增加大學的人力及物力效益。

基此;

在澳門大學建議下;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º São aprovados a organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do Curso de Professores do 1.º Ciclo de Ensino Básico, em língua veicular portuguesa, constantes dos anexos I e II a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º Este curso confere o grau de bacharelato.

Artigo 3.º É revogada a Portaria n.º 324/95/M, de 26 de Dezembro.

Artigo 4.º Os alunos que iniciaram o curso de Professores do 1.º Ciclo de Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 324/95/M, de 26 de Dezembro, são integrados no novo plano de estudos.

Governo de Macau, aos 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，着令如下：

第一條——核准載於本訓令並為其組成部分之附件 I 及附件 II 之有關以葡語為授課語言的基礎教育第一階段（小學教育）教師課程的學術及教學編排和新的學習計劃。

第二條——本課程頒授專科學位。

第三條——廢止十二月二十六日第 324/95/M 號訓令。

第四條——已開始修讀十二月二十六日第 324/95/M 號訓令核准之基礎教育第一階段（小學教育）教師課程的學生將被納入新的學習計劃內。

一九九七年六月二十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

ANEXO I
附件 I

Curso de Professores do 1.º Ciclo de Ensino Básico
基礎教育第一階段（小學教育）之教師課程
Organização científico pedagógica
學術及教學編排

1. Área científica: Ciências da Educação.
2. Duração normal do curso: 6 semestres lectivos.
3. Número total de horas e de créditos necessários à conclusão do curso: 2 175 horas/145 créditos.
 1. 學術範圍：教育學。
 2. 課程之正常期限：六個學期（每半年為一學期）。
 3. 完成課程所需學時及學分總數：2175 個學時/145 個學分。

ANEXO II
附件 II

Plano de Estudos do Curso de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico
基礎教育第一階段（小學教育）之教師課程學習計劃

Semestre 學期 (半年)	Área 範圍	Disciplinas 學科	Horas p/sem. 每學期 學時	Créditos 學分
1º 第一	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Introdução às Ciências da Educação 教育學入門	60	4
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I 發展及學習心理 I	45	3
		Métodos de Investigação em Educação 教育研究方法	60	4
		Ciências Sociais I 社會科學 I	45	3
	Ciências da Natureza 自然科學	Ciências da Natureza I 自然科學 I	45	3
	Matemática 數學	Matemática I 數學 I	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua e Cultura Chinesas I 中國語言及文化 I	45	3
			Total 總數	345

Semestre 學期 (半年)	Área 範圍	Disciplinas 學科	Horas p/sem. 每學期 學時	Créditos 學分
2º 第二	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Sociologia da Educação 教育社會學	45	3
		Ciências Sociais II 社會科學 II	45	3
		Educação Pessoal e Social e para a Multiculturalidade 多種文化及個人及社會教育	45	3
	Ciências da Natureza 自然科學	Ciências da Natureza II 自然科學 II	45	3
	Matemática 數學	Matemática II 數學 II	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua Portuguesa I 葡語 I	45	3
		Língua e Cultura Chinesas II 中國語言及文化 II	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica I 教學實踐 I	60	4
Total 總數			375	25
3º 第三	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Desenvolvimento Curricular e Metodolo- gias do 1º Ciclo I 課程發展及第一階段教學法 I	45	3
		Filosofia da Educação 教育哲學	45	3
		Necessidades Educativas Especiais 特殊教育需要	30	2
	Expressões 活動	Educação Musical 音樂教育	45	3
	Matemática 數學	Matemática III 數學 III	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua Portuguesa II 葡語 II	45	3
		Língua e Cultura Chinesas III 中國語言及文化 III	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica II 教學實踐 II	75	5
Total 總數			375	25
4º 第四	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Desenvolvimento Curricular e Metodolo- gias do 1º Ciclo II 課程發展及第一階段教學法 II	45	3
		Expressões 活動	Educação Física 體育	45
		Expressão Plástica 造型活動	45	3
		Expressão Dramática 戲劇活動	45	3
	Matemática 數學	Matemática IV 數學 IV	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua Portuguesa III 葡語 III	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica III 教學實踐 III	105	7
Total 總數			375	25
5º 第五	Ciências Sociais e da Educação 社會科學及教育學	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II 發展及學習心理 II	45	3
		Tecnologia Educativa 教學法	45	3
	Saúde 健康	Noções Básicas de Saúde 衛生基本概念	45	3
	Línguas e Literaturas 語言及文學	Língua Portuguesa IV 葡語 IV	45	3
		Literatura para a Infância 兒童文學	45	3
	Prática Pedagógica 教學實踐	Prática Pedagógica IV 教學實踐 IV	150	10
Total 總數			375	25

Portaria n.º 169/97/M

de 7 de Julho

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 55/92/M, de 18 de Agosto, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/92/M, de 2 de Março, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. São nomeados o dr. José Maria Dias Azedo, o dr. Sam Hou Fai, a dra. Alice Leonor das Neves Costa e o dr. Choi Mou Pan para exercerem o cargo de juiz dos tribunais de 1.ª instância de Macau.

Governo de Macau, aos 3 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 169/97/M 號

七月七日

經澳門司法委員會建議；

總督根據八月二十九日第 112/91 號法律第二十條第四款、八月十八日第 55/92/M 號法令第二十二條及第二十三條及三月二日第 17/92/M 號法令第二十一條第二款及第三款之規定，以及《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條 委任學士 José Maria Dias Azedo、Sam Hou Fai、Alice Leonor das Neves Costa 及 Choi Mou Pan 擔任澳門第一審法院法官之官職。

一九九七年七月三日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 42/GM/97

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Governador determina:

Artigo único. No ano de 1998, é concedida tolerância de ponto no dia 23 de Dezembro e na parte da tarde do dia 31 do mesmo mês.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Julho de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 42/GM/97 號

總督按照三月十七日第 7/97/M 號法令第三條第二款規定，命令如下：

獨一條：特許公務員於一九九八年十二月二十三日全日及十二月三十一日下午豁免上班。

一九九七年七月三日於澳門總督辦公室

命令公布。

總督 韋奇立

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

A versão portuguesa da Resolução n.º 3/97/M, de 13 de Junho de 1997, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25/97, I Série, de 23 de Junho, contém uma inexactidão pelo que se procede à sua rectificação:

Assim, onde se lê: «Lei de fomento e emprego»

deve ler-se: «Lei de fomento de emprego».

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. —
A Presidente, *Anabela Saleš Ritchie*.

立法會

更正

刊登於一九九七年六月二十三日第二十五期《政府公報》第一組的一九九七年六月十三日第 3/97/M 號決議的葡文文本上有一點不正確，特此更正：

因此，下文「Lei de fomento e emprego」，

改為：

「Lei de fomento de emprego」。

一九九七年六月二十六日於澳門立法會

主席 林綺濤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 23/SAAEJ/97

O Decreto-Lei n.º 24/97/M, de 16 de Junho, definiu uma nova organização para o Liceu de Macau, pelo que se torna necessário alterar os modelos de diplomas respeitantes à conclusão dos diversos níveis de ensino em língua veicular portuguesa.

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. São aprovados os modelos de diplomas que seguem em anexo a este despacho e que dele fazem parte integrante.
2. Os modelos referidos no número anterior são impressos na cor indicada no número seguinte, sobre fundo claro da mesma

cor, com uma margem branca a toda a volta, de 12 milímetros de largura.

3. A cor a utilizar é a seguinte:

- a) Castanha nos modelos DSEJ — 1/97, DSEJ — 2/97 e DSEJ — 3/97;
- b) Azul nos modelos DSEJ — 4/97, DSEJ — 5/97 e DSEJ — 6/97;
- c) Verde nos modelos DSEJ — 7/97, DSEJ — 8/97 e DSEJ — 9/97.

4. Os modelos referidos no número anterior constituem edição exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

5. Os diplomas são assinados pelas entidades neles referidas, sendo as assinaturas autenticadas com o selo branco em uso no serviço emitente.

6. São revogados os Despachos n.ºs 17/SAAEJ/93, de 22 de Julho, 19/SAAEJ/94, de 9 de Julho, e 9/SAAEJ/96, de 26 de Março, e o modelo DSEJ — 1/96 constante do Despacho n.º 6/SAAEJ/96, de 22 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.



Governo de Macau

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

(Estabelecimento de ensino)

DIPLOMA

ENSINO BÁSICO

(a) _____

(b) _____ faz saber que

(nome do diplomado)

natural d _____, concelho d _____

nascido em ____ / ____ / ____, filho de _____

_____ e de _____

concluiu COM APROVEITAMENTO, em ____ de _____ de 19 ____ o ENSINO

BÁSICO, correspondente a nove anos de escolaridade básica, criado ao abrigo do Despacho nº 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

Consta do livro _____, a fls. _____, pelo que, para os efeitos legais, lhe mandei passar o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo.

MACAU, em ____ de _____ de 19 ____

O Responsável pelo Serviço de Apoio
Administrativo

O (b) _____

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

(a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em (b);

(b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal.



Governo de Macau

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

ENSINO SECUNDÁRIO

(a) _____ (b) _____

_____, faz saber que _____
(nome do diplomado)

_____, titular do Bilhete de Identidade/BIR nº _____

emitido por _____ em ____ / ____ / ____

concluiu no ano lectivo de ____ / ____ (c) n.º _____

O CURSO SECUNDÁRIO (d) _____

_____ da Dominante _____

com a especificação (e) _____ de _____

(plano curricular do Despacho nº 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho,) com a classificação

final de ____ (_____) valores, pelo que, para os efeitos legais, lhe

mandei passar o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo

Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo.

Consta do livro _____, a fls. _____.

MACAU, em ____ de _____ de 19 ____

O Responsável pelo Serviço de Apoio
Administrativo

O (b) _____

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

- (a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em (b);
- (b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal;
- (c) Estabelecimento de Ensino;
- (d) Predominantemente Orientado para o Prosseguimento de Estudos ou Tecnológico de... (indicar a respectiva designação);
- (e) Terminal ou curricular.

OBS.: Trancar todos os espaços não preenchidos.

(verso)

Classificação final das disciplinas que integram o curso.

FORMAÇÃO GERAL

_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores

FORMAÇÃO ESPECÍFICA

_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores

FORMAÇÃO TÉCNICA

_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores
_____	_____	(_____)	valores

OBS.: Trancar todos os espaços não preenchidos.



Governo de Macau

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL

(a) _____ (b) _____

_____, faz saber que _____

_____, titular do Bilhete de Identidade/BIR nº _____

emitido por _____ em ____ / ____ / _____,

concluiu no ano lectivo de ____ / ____ (c) n° _____

o Curso Técnico-Profissional de _____

_____, (d), com classificação final de _____

_____, (_____) valores, conforme consta do livro de termos

nº _____, fls. _____ e fica registado no livro nº _____

fls. _____.

MACAU, em ____ de _____ de 19 ____

O Responsável pelo Serviço de Apoio
Administrativo

O (b) _____

(assinatura e selo branco)

(assinatura e selo branco)

- (a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em (b);
- (b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal;
- (c) Estabelecimento de Ensino;
- (d) Em conformidade com o nº 2 do artigo 15º da Lei nº 11/91/M, de 29 de Agosto, e do nº 6 do Despacho nº 1/SAAEJ/92, de 14 de Março.



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____

faz saber que, _____, filho de _____ e de _____

_____, natural da freguesia de _____, conselho de _____, nascido em _____ de _____

de 19_____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199_____/_____, na Escola _____

O *Cursinho Básico* (a) (correspondente a seis anos de escolaridade obrigatória) conforme consta do livro de termos n.º _____, fls. _____ e fica registado

no livro n.º _____, fls. _____.

Macau, _____ de _____ de 19_____.

O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____, O (b) _____

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b)
b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal
c) Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/85/M, de 15 de Março



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____
 faz saber que, _____, filli _____ de _____
 e de _____, natural da freguesia de _____, conselho de _____, nascido em _____ de _____ de 19____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199____/____, na Escola _____, O Curso Supletivo do Ensino Preparatório (c), conforme consta do livro de temas n.º _____ e fica registado no livro n.º _____, fls. _____
 Macau, _____ de _____ de 19____
 O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____, O (b) _____

a) Nome da pessoa que ostina o diploma e exerce o cargo referido em b)
 b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal
 c) Decreto-Lei n.º 46/89/M, de 31 de Julho.



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____
faz saber que, _____, filho de _____
e de _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, nascido em _____ de _____ de 19____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199____/____, na Escola _____
O Curso Geral do Ensino Secundário (c), (9.º Ano de Escolaridade) com o nível global final de _____
fica conforme consta do livro de termos n.º _____, fls. _____ e fica registado no livro n.º _____, fls. _____
Macau, _____ de _____ de 19____

O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____
O (b) _____

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b)
b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal
c) Despacho n.º 24/85/ECT, de 1 de Agosto



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____

faz saber que, _____, filh. de _____

e de _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, nascid. em _____ de 19____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199____/____, na Escola _____

O Curso Geral Liceal (Nocturno) (e), (plano de estudos iniciado em 1975/1976) com a média de _____

notares, conforme consta do livro de termos n.º _____, fls. _____ e fica registado no livro n.º _____

Macau, _____ de _____ de 19____.

O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____

O (b) _____

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b)
 b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal
 c) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____
 faz saber que, _____, filho de _____ e de _____
 _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, nascido em _____ de
 de 19____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199____/____, na Escola _____

O Curso Complementar Diurno, (11.º Ano) (c) — área de estudos _____ com aprovação nas disciplinas de:

_____ (_____) valores _____ (_____) valores _____ (_____) valores
_____ (_____) valores _____ (_____) valores _____ (_____) valores
_____ (_____) valores _____ (_____) valores _____ (_____) valores
_____ (_____) valores _____ (_____) valores _____ (_____) valores

Com a média final de curso de _____ (_____) valores, e média final de _____ (_____) valores na componente de formação vocacional de _____, conforme consta do livro de termos n.º _____, fls. _____ e fica registado no livro n.º _____, fls. _____.

Macau, _____ de _____ de 19____.

O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____ O (b) _____

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b)
 b) Director do Liceu de Macau ou substituto legal
 c) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/AM, de 29 de Agosto



GOVERNO DE MACAU

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

DIPLOMA

(a) _____, (b) _____
 faz saber que, _____, filho de _____ e de _____
 _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, nascido em _____ de _____
 de 19____, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 199____/____, na Escola _____

O Curso Complementar Liceal Nocturno (c), com aprovação nas disciplinas de:

_____, (_____) valores _____, (_____) valores _____
 _____, (_____) valores _____, (_____) valores _____

Com a média final de curso de _____ (_____) valores, conforme consta do livro de termos n.º _____, fls. _____ e fls. registado no livro
 n.º _____, fls. _____.

Macau, _____ de _____ de 19 _____

O Responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo, _____

O (b) _____

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b)

b) Director da Liceu de Macau ou substituto legal

c) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/JM, de 29 de Agosto

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

澳門普通管轄法院

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MACAU

澳門市政議會

RESULTADOS DO APURAMENTO GERAL

檢票總結

I - Sufrágio Directo

直接選舉

Mapa 1 — RESULTADOS FINAIS

最後結果

	Totais 合計	%
Inscritos 選民數目	118179	
Não Votantes 無投票者	95562	80,86
Votantes 投票者	22617	19,14
VOTOS NAS LISTAS 各團體之票數		
Lista A - ANMD 民主新澳門	4260	19,40
Lista B - UNIPRO 群力促進會	8422	38,35
Lista C - AMI 友誼協進會	311	1,42
Lista D - UPD 同心協進會	8969	40,84
Votos Val. Expressos 有效票	21962	97,10
Votos em Branco 白票	313	1,38
Votos Nulos 廢票	342	1,51

Mapa 2 — MANDATOS E VOGAIS ELEITOS

議席及獲選之議員

Listas 團體	Mandatos 議席	Vogais Eleitos 獲選之議員	
		Efectivos 正選	Suplentes 候補
D - UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO 同心協進會	2 (1° e 3°)	Wan Chun 溫泉 Chao Iek Keong 周亦強	Cheong Man Fun 張文寬 Lao Ngan Kuan 劉雁群
B - UNIÃO PROMOTORA PARA O PROGRESSO 群力促進會	2 (2° e 5°)	Leong Heng Kao 梁慶球 Vong Su Sam 黃樹森	Wong Chon, aliás Ung Ching 黃進 Lei Man Chao 李漫洲
A - ASSOCIAÇÃO DE NOVO MACAU DEMOCRÁTICO 民主新澳門	1 (4°)	Au Kam San 區錦新	Chang Hin Seng 曾憲成

II – Sufrágio Indirecto

間 接 選 舉

Mapa 1 — RESULTADOS FINAIS

最 後 結 果

Interesses de Ordem 利 益 團 體	Assistenciais, Culturais, Educaçãois e Desportivos 慈善、文化、教育及體育		Empresariais, Laborais e Profissionais 僱主、勞工及專業	
	Nº 數 量	%	Nº 數 量	%
Pessoas Colectivas Inscritas 已 登 記 之 法 人	134		96	
Votos a que têm direito 有 權 投 票 者 之 票 數	1474		1056	
Eleitores Credenciados 有 証 明 書 之 選 民	842		863	
	Nº 數 量	%	Nº 數 量	%
Não Votantes 無投票者	358	42,52	353	40,90
Votantes 投票者	484	57,48	510	59,10
Votos nas Listas Únicas 唯 一 候 選 團 體 之 票 數	466	100,00	494	100,00
Votos Val. Expressos 有效票	466	96,28	494	96,86
Votos em Branco 白票	9	1,86	9	1,76
Votos Nulos 廢票	9	1,86	7	1,37

Mapa 2 — MANDATOS E VOGAIS ELEITOS

議 席 及 獲 選 之 議 員

Interesses de Ordem 利 益 團 體	Listas 團 體	Mandatos 議 席	Vogais Eleitos 獲 選 之 議 員	
			Efectivos 正 選	Suplentes 候 補
Assistenciais, Culturais, Educaçãois e Desportivos 慈善、文化 教育及體育	Associação dos Moradores de Macau 澳門街坊會	3 (1º, 2º e 3º)	Lei Hong 李康	Lau Kam Chong 劉錦松
			Iu Iu Cheong 姚汝祥	Ip Sio Man 葉紹文
			Sin Chi Yiu 冼志耀	Sin Chi Young 冼志揚
Empresariais, Laborais e Profissionais 僱主、勞工及專業	União dos Interesses Económicos de Macau 澳門經濟利益聯會	2 (1º e 2º)	Tong Kin Mao 唐堅謀	Ung Kok 吳國
			Ho Ioc Tong 何玉棠	Lau Veng Seng, aliás Lau Churk Shing 劉永誠

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市政議會

RESULTADOS DO APURAMENTO GERAL

檢票總結果

I - Sufrágio Directo

直接選舉

Mapa 1 — RESULTADOS FINAIS

最後結果

	Totais 合計	%
Inscritos 選民數目	4893	
Não Votantes 無投票者	2330	47,62
Votantes 投票者	2563	52,38
VOTOS NAS LISTAS 各團體之票數		
Lista A - UNIPRO - TAIPA-COLOANE 路氹群力促進會	1500	60,51
Lista B - ASLI 離島信聯協會	514	20,73
Lista C - APIPI 群眾促進會	465	18,76
Votos Val. Expressos 有效票	2479	96,72
Votos em Branco 白票	41	1,60
Votos Nulos 廢票	43	1,68

Mapa 2 — MANDATOS E VOGAIS ELEITOS

議席及獲選之議員

Listas 團體	Mandatos 議席	Vogais Eleitos 獲選之議員	
		Efectivos 正選	Suplentes 候補
A - UNIÃO PROMOTORA PARA O PROGRESSO (TAIPA-COLOANE) 路氹群力促進會	2 (1º e 2º)	Sam Iok Ha 岑玉霞 Artur Pereira José Moc	Liu Soi 廖水 Ho Man Leng 何文寧
B - ASSOCIAÇÃO SON LUN DAS ILHAS 離島信聯協會	1 (3º)	Ho Kam Pui, aliás Ho Tat Ian 何錦培	Lok Fok Cheong 駱福昌

II – Sufrágio Indirecto

間接選舉

Mapa 1 — RESULTADOS FINAIS

最後結果

Interesses de Ordem 利益團體	Assistenciais, Culturais, Educaçãois e Desportivos 慈善、文化、教育及體育		Empresariais, Laborais e Profissionais 僱主、勞工及專業	
	Nº 數量	%	Nº 數量	%
Pessoas Colectivas Inscritas 已登記之法人	18		4	
Votos a que têm direito 有權投票者之票數	198		44	
Eleitores Credenciados 有證明書之選民	198		33	
Não Votantes 無投票者	3	1,52	1	3,03
Votantes 投票者	195	98,48	32	96,97
Lista A - LTKMV 離島居民會	78	40,21		
Lista B - AMII 離島友誼協進會	72	37,11		
Lista C - ASC 信青聯合會	44	22,68		
Votos na Lista Única 唯一候選團體之票數			32	100,00
Votos Val. Expressos 有效票	194	99,49	32	100,00
Votos em Branco 白票	0	0,00	0	0,00
Votos Nulos 廢票	1	0,51	0	0,00

Mapa 2 — MANDATOS E VOGAIS ELEITOS

議席及獲選之議員

Interesses de Ordem 利益團體	Listas 團體	Mandatos 議席	Vogais Eleitos 獲選之議員	
			Efectivos 正選	Suplentes 候補
Assistenciais, Culturais, Educaçãois e Desportivos 慈善、文化 教育及體育	A - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS 離島居民會	1 (1º)	Leung Shiu Kai 梁少佳	Chong Chun Kan 鍾全根
	B - ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE, ILHAS 離島友誼協進會	1 (2º)	Cheok Veng Sang 卓永生	Wong Iok Lin 黃玉蓮
Empresariais, Laborais e Profissionais 僱主、勞工及專業	União dos Interesses Económicos das Ilhas 海島經濟利益聯合會	1 (1º)	Yuen Tze Wing 阮子榮	Leong Kun Fong 梁冠峰

Macau, 1 de Julho de 1997. — O Juiz-Presidente, *João António Valente Torrão*.



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 48,00
每份價銀四十八元正